



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

VICTOR FELIPE LINS DA SILVA

A POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO:

elementos para compreender a atuação do Estado voltada à reprodução da força de trabalho

PALMEIRA DOS ÍNDIOS
2020

Victor Felipe Lins da Silva

A POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO:

elementos para compreender a atuação do Estado voltada à reprodução da força de trabalho

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
apresentado ao curso de Serviço Social da
Universidade Federal de Alagoas/Unidade
Educativa de Palmeira dos Índios, como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Me. Fernando de Araújo Bizerra

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Unidade Palmeira dos Índios
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária Responsável: Kassandra Kallyna Nunes de Souza (CRB-4: 1844)

S586p Silva, Victor Felipe Lins da
A política social no capitalismo: elementos para compreender a atuação do Estado voltada à reprodução da força de trabalho / Victor Felipe Lins da Silva, 2020.
75 f.

Orientador: Fernando de Araújo Bizerra.
Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Campus Arapiraca. Unidade Educacional de Palmeira dos Índios. Palmeira dos Índios, 2020.

Bibliografia: f. 72 – 75

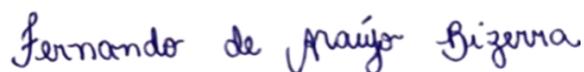
1. Serviço social. 2. Capitalismo. 3. Brasil – Política social. 4. Planejamento social. I. Bizerra, Fernando de Araújo. II. Título.
CDU: 364

VICTOR FELIPE LINS DA SILVA

A POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO:

elementos para compreender a atuação do Estado voltada à reprodução da força de trabalho

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/ Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.



Prof. Me. Fernando de Araújo Bizerra
(Orientador– Curso de Serviço Social/Unidade Educacional Palmeira dos Índios)



Prof.^a Ma. Monice Silva de Lima
(Examinadora interna–Curso de Serviço Social/Unidade Educacional Palmeira dos Índios)



Prof. Me. Everton Melo da Silva
(Examinador externo)

Palmeira dos Índios/AL, 04 de março de 2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, pois a ele toda honra e toda glória.

À minha família, nada disso seria possível sem o imenso apoio incondicional, os esforços e as abdições que fizeram para que este sonho se tornasse possível. Aos meus pais, Ademilda e Joselito, e ao meu irmão Vinícius, o meu muito obrigado. Essa conquista vos pertence!

Às minhas avós, Jaci e Maria (*in memorian*), e ao meu avô Luiz (*in memorian*), certamente ficariam felizes com essa conquista.

À Lidiane, pelo companheirismo, apoio e paciência durante todo esse processo.

Aos que um dia sonharam que seria possível interiorizar o ensino superior.

Aos que acreditaram e compuseram o Conexões de Saberes, sem este não seria possível o meu ingresso na universidade federal.

À Kassandra e à Andreza, por todos os momentos compartilhados, pelo apoio de sempre e por ajudarem a tornar a caminhada possível.

Ao movimento estudantil de Serviço Social, cuja vivência me transformou enquanto futuro profissional, mas principalmente enquanto ser humano.

Às poucas e honráveis pessoas e amigadas que conheci e estiveram comigo durante esta jornada. À Tainá, Rayane, Brenda, ao Cicero, o meu muito obrigado; vocês foram fundamentais.

Ao GESS, pela colaboração com meu crescimento profissional.

À Laura, pela valiosa experiência partilhada à época do estágio supervisionado.

Ao corpo discente do Curso de Serviço Social da UFAL/*Campus* Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira Índios.

Ao corpo docente do Curso de Serviço Social da UFAL/*Campus* Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira Índios, especialmente às professoras Silvana e Marinês, pelos ensinamentos e por serem grandes referências e inspirações para a atuação profissional.

Ao professor Fernando Bizerra, por todos os momentos e conhecimentos compartilhados em sala de aula, à época da monitoria e na orientação deste trabalho. Com certeza, suas contribuições serviram como guia para o meu desempenho.

À Banca Examinadora, pelo aceite em avaliar meu trabalho e contribuir com suas sugestões, observações e críticas.

Para muitos de nós o objeto final de nosso trabalho é criar um mundo no qual os trabalhadores possam fazer sua própria vida e sua própria história, ao invés de recebê-las prontas de terceiros, mesmo dos acadêmicos.

Eric J. Hobsbawm

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo refletir sobre os fundamentos e a trajetória histórica da política social, entendendo-a enquanto um fenômeno particular ao modo de produção capitalista. Esse esforço analítico mostra-se necessário para trazer à tona a sua funcionalidade assumida historicamente enquanto estratégia do Estado voltada à garantia da reprodução da força de trabalho, tanto ocupada quanto excedente. Através da pesquisa bibliográfica, e dialogando com autores clássicos e contemporâneos da tradição marxista, a análise sobre a política social foi norteada essencialmente por três fatores: o desenvolvimento das forças produtivas alcançado com a generalização das relações sociais capitalistas, a luta de classes travada diante da existência de interesses antagônicos e a intervenção do Estado com vistas à possibilitar as condições fundamentais à reprodução do capital. Compreende-se, com os resultados obtidos por meio da investigação realizada, que a política social assume um caráter contraditório, pois ao mesmo tempo em que pode possibilitar aos membros da classe trabalhadora o acesso a melhores condições de vida, serve aos interesses do capital, sobretudo como instrumento de administração da luta de classes e de reprodução da força de trabalho. A conclusão a que se chegou pode ser assim resumida: a política social, em cada momento do desenvolvimento capitalista, oferece serviços essenciais aos trabalhadores que, expropriados dos meios de produção e de subsistência, demandam do Estado o provimento de algumas necessidades sociais básicas.

Palavras-chave: Política Social. Estado. Capital. Luta de classes.

ABSTRACT

The present study aims to reflect on the foundations and historical trajectory of social policy, understanding it as a particular phenomenon in the capitalist mode of production. This analytical effort is shown to be necessary to bring out its historically assumed functionality as a State strategy aimed at ensuring the reproduction of the labor force, both occupied and surplus. Through bibliographic research, and in dialogue with classic and contemporary authors from the Marxist tradition, the analysis of social policy was essentially guided by three factors: the development of the productive forces achieved with the generalization of capitalist social relations, the class struggle waged in the face of existence of antagonistic interests and State intervention with a view to enabling the fundamental conditions for the reproduction of capital. It is understood, with the results obtained through the investigation carried out, that the social policy assumes a contradictory character, because at the same time that it can enable the members of the working class to have access to better living conditions, it serves the interests of capital, above all as an instrument for managing class struggle and reproducing the workforce. The conclusion reached can be summarized as follows: social policy, in each moment of capitalist development, offers essential services to workers who, expropriated from the means of production and subsistence, demand from the State the provision of some basic social needs.

Keywords: Social Policy. State. Capital. Class struggle.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	POLÍTICA SOCIAL: A REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM PERSPECTIVA	13
2.1	MERCANTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO SOB O DOMÍNIO DO CAPITAL	14
2.2	PROTOFORMAS DA POLÍTICA SOCIAL: O <i>MIX</i> DE REPRESSÃO E ASSISTÊNCIA AOS POBRES	22
2.3	A POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO MONOPOLISTA	33
3	DOS “ANOS DOURADOS” À CENA CONTEMPORÂNEA: A CONDIÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL	44
3.1	A EXPANSÃO DA POLÍTICA SOCIAL NOS “ANOS DOURADOS”	44
3.2	A POLÍTICA SOCIAL NO CONTEXTO DA OFENSIVA NEOLIBERAL	55
3.2.1	EXPROPRIAÇÃO DO FUNDO PÚBLICO: QUAIS IMPACTOS SOBRE A POLÍTICA SOCIAL?	62
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
	REFERÊNCIAS	72

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo refletir, mas sem a pretensão de esgotar a discussão, sobre os fundamentos e a trajetória história da política social nos marcos do capitalismo; explicitando a sua funcionalidade expressa na ação do Estado voltada à garantia da reprodução da força de trabalho, tanto ocupada quanto excedente. A pesquisa buscou apreender, à luz da história, as transformações ocorridas no interior das relações sociais do modo de produção capitalista que foram determinantes para o surgimento da política social, aqui apreendida enquanto um fenômeno social que, ao longo do tempo, mostra-se particular à sociedade burguesa, modificando-se conforme as alterações processadas ante as necessidades de autorreprodução do capital, sobretudo no contexto das crises.

A aproximação e o interesse pelo estudo desse objeto deu-se através do contato com os conteúdos das disciplinas Política Social, Teoria Política e Direito e Legislação Social integrantes da grade curricular do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios, bem como confluíram para essa escolha as experiências vivenciadas no exercício das atividades de monitoria das disciplinas de Teoria Política e Política Social, as quais desenvolvi no referido Curso e, sem dúvida, contribuíram de forma decisiva para a minha formação profissional e para o conseqüente desenvolvimento da investigação que culminou nesse TCC.

A política social vem sendo objeto de estudo nos últimos anos por diversos autores e nas mais variadas perspectivas e correntes teóricas¹, sendo predominante as abordagens fortemente descritivas que se limitam aos dados e indicadores técnicos. No acervo das Ciências Sociais e Humanas, há um volume de produções que tratam da política social, elegendo-se ângulos distintos de análise. Behring e Boschetti (2011) destacam que, no trato da política social, congregam reflexões que se situam no âmbito da perspectiva funcionalista, outras influenciadas pelo idealismo e, contrárias a essas, há investigações filiadas à tradição marxista, as quais entendem a política a partir da inter-relação entre o nível de desenvolvimento das forças produtivas alcançado com as relações sociais capitalistas, as lutas travadas pelas classes e a relação (complexa) Estado-sociedade.

¹ O estudo de Pereira (2016) reflete criticamente as teorias e ideologias acerca da proteção social no capitalismo. A autora, ao fazer uma incursão analítica na ampla temática da proteção social, oferece pistas para precisar conceitos e desmistificar noções equivocadas sobre esse objeto, além de delimitar o entendimento das dinâmicas contraditórias que conformam essa proteção na estrutura social que a engendra.

Diante da pluralidade de abordagens, vale ressaltar nessa introdução que não é possível estabelecer um consenso no plano teórico a respeito do fenômeno caracterizado como política social. Aqui, a perspectiva utilizada perpassa o entendimento da política social de forma mediada, enquanto um conjunto de medidas contínuas e sistemáticas, institucionalizadas pelo Estado no que diz respeito ao enfrentamento às expressões da “questão social”, cujo surgimento dá-se num contexto de acirramento das contradições insuprimíveis do modo de produção capitalista, no qual a luta de classes expressa, na arena política, os projetos societários em disputa e o nível de organização das classes consolidadas.

Tomando a política social sob o prisma da história, e reproduzindo as múltiplas causalidades que a compõem, demonstra-se no decorrer desse TCC que ela decorre das transformações políticas, econômicas e sociais provocadas pela entrada do capitalismo na sua fase monopolista, a qual adensa e eleva as contradições iminentes ao “modo de ser” do capital. Como será possível observar nas reflexões apresentadas, ainda que o desenvolvimento dos primeiros sistemas de proteção social em alguns países tenha ocorrido no marco histórico do final do século XIX e início do século XX, sua expansão será vislumbrada apenas no pós-Segunda Guerra Mundial, momento em que algumas economias capitalistas centrais puderam vivenciar a experiência do *Welfare State*; experiência historicamente determinada e geograficamente situada, onde parte da classe trabalhadora dos países desenvolvidos teve um avanço considerável (não obstante, momentâneo) na melhoria das condições de vida e de trabalho, ao tempo em que o modo de produção capitalista experimentou por aproximadamente três décadas níveis extraordinários de acumulação e estabilidade das altas taxas de lucro.

A cena contemporânea, onde o receituário neoliberal é aguçado em meio a uma crise sem precedentes, tem imposto duras condições para o campo da política social, provocando uma série de retrocessos nos direitos sociais conquistados através das lutas protagonizadas pela classe trabalhadora organizada. As tentativas do ponto de vista do capital de amenizar os efeitos recessivos da crise estrutural do capital a partir da década de 1970 têm implicado em mudanças significativas nas responsabilidades do Estado em relação às garantias de proteção social. O redimensionamento do “tamanho” do Estado com os gastos referentes à proteção social, em favor da ampla destinação de recursos financeiros públicos ao salvamento do sistema do capital nas figuras dos grandes conglomerados financeiros e monopólios industriais, potencializa as expressões da “questão social” e amplia exponencialmente as condições de miséria vivenciadas por parcela significativa da classe trabalhadora.

A conjuntura atual tem suscitado a necessidade da ampliação do debate sobre o papel fundamental que o Estado e a política social assumem na reprodução da força de trabalho,

principalmente no que diz respeito ao suprimento das suas necessidades imediatas. O Estado, sendo uma mediação na concreticidade da política social, atua minimizando os efeitos gerados pela reprodução ampliada do capital e garante, em determinadas circunstâncias, as condições necessárias ao controle e à conservação da força de trabalho, tanto aquela que se encontra empregada no mercado de trabalho como a que excede as necessidades imediatas de valorização do capital. Como será possível observar a seguir, o Estado, no exercício das suas funções, atua sistematicamente na reprodução da força do trabalho por via da coerção e/ou do consenso a depender das condições históricas, defendendo sempre a organização societária vigente.

O objetivo geral deste trabalho é refletir sobre os fundamentos e a trajetória histórica da política social, pondo em evidência a sua funcionalidade para a reprodução da força de trabalho ocupada e excedente. Já os objetivos específicos consistem em: identificar os determinantes que balizam as protoformas e o surgimento da política social; compreender a política social enquanto resposta contínua e sistemática do Estado no que se refere à reprodução força de trabalho; demonstrar o movimento de expansão da política social na quadra histórica dos “anos dourados” e, posteriormente, de recrudescimento sob a vigência do Estado neoliberal.

Durante o processo investigativo, buscou-se responder minimamente as seguintes indagações: Qual o vínculo existente entre Estado e política social? Porque a política social emerge apenas nos marcos do capitalismo monopolista? Qual a funcionalidade da política social? De que modo ela contribui para a reprodução do capital em fases distintas do seu desenvolvimento? Como as mudanças processadas na política social entre os “anos dourados” e quadra contemporânea afetam significativamente a reprodução da força de trabalho?

Os procedimentos metodológicos adotados no percurso investigativo foram a leitura, fichamento, elaboração de sínteses e produção de textos comentados por intermédio de diálogos crítico-reflexivos. A pesquisa realizada foi de natureza bibliográfica, orientada pela perspectiva marxista, dialogando com alguns autores clássicos e contemporâneos que estudam a política social e suas íntimas conexões com a dinâmica particular do modo de produção capitalista, tais como: Marx, Engels, Paulo Netto, Behring e Boschetti, Pereira, Faleiros, Yamamoto, Siqueira, Salvador et al., Bizerra, além de outros referenciados ao longo do trabalho.

A exposição dos resultados alcançados encontra-se dividida em dois capítulos. O primeiro capítulo, composto por três itens, traz os condicionantes que marcam o surgimento da política social. O primeiro item apresenta uma reflexão sobre a mercantilização e a exploração da força de trabalho, explicitando os efeitos da expropriação dos meios de produção para os trabalhadores que, desde então, passam a vender a única coisa que lhes restou. O segundo item demarca as medidas repressivas e assistenciais que configuram as protoformas da política

social, expressando os mecanismos pelos quais o Estado coercitivamente disciplinou a força de trabalho recém expropriada, reprimiu os pobres e puniu a vagabundagem. Finalizando o capítulo, o item 2.3 caracteriza a fase de transição do capitalismo concorrencial para o estágio monopolista, ilustrando as novas requisições postas pela dos monopólios capitalistas e, associada a isso, a reconfiguração do Estado que passa a assumir uma multiplicidade de funções. No compasso desses elementos históricos, políticos, econômicos e sociais, demonstra-se como o Estado, pressionado pelos movimentos organizativos dos trabalhadores, intervém no enfrentamento das expressões da “questão social” via políticas sociais.

Isto posto, o segundo capítulo, avançando na exposição, discute o movimento histórico de expansão da política social no período dos “anos dourados”, no pós-Segunda Guerra Mundial, mediante a experiência do *Welfare State*; como também, aborda suas principais tendências a partir da década de 1970 diante do contexto da crise mais intensa e duradoura – a crise estrutural do capital – que provoca amplas mudanças no âmbito do Estado e, por conseguinte, da política social, a qual se torna cada vez mais seletiva e pontual diante do avanço da privatização e da mercantilização dos direitos sociais antes acessados pela população.

A temática aqui abordada tem grande importância para o Serviço Social, pois se trata de um fenômeno que se constitui, historicamente, enquanto campo majoritário de inserção de assistentes sociais, efetivando-se múltiplas intervenções na realidade social. O Serviço Social no Brasil “hoje tem uma grande responsabilidade pelo tema da política social, seja como área do conhecimento, seja como campo de exercício profissional, já que as políticas sociais são as maiores empregadoras de assistentes sociais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 119-120).

Assim, este estudo visa contribuir com o debate acerca deste tema, sem a pretensão de esgotá-lo, além de colaborar com a pesquisa deste objeto em nosso curso.

2 POLÍTICA SOCIAL: A REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM PERSPECTIVA

A compreensão acerca da política social, enquanto um produto socialmente determinado, está relacionada à três fatores essenciais: o nível de desenvolvimento das forças produtivas alcançado pelo capitalismo, a luta de classes e a intervenção do Estado² no tocante à administração das contradições sociais (re)produzidas pela sociedade moderna. Com base nesse pressuposto analítico, nesse primeiro momento da exposição, trataremos dos determinantes sociais que explicitam a gênese e a funcionalidade da política social.

Para isso, a reflexão inicia-se com alguns apontamentos referentes à mercantilização e à exploração da força de trabalho, avançando, no item 2.2, para a identificação das protoformas da política social localizadas nas medidas repressivas e assistenciais que se estenderam da acumulação primitiva do capital ao capitalismo concorrencial e, por fim, aborda-se a política social em sua complexidade histórico-estrutural inscrita no movimento de monopolização do

² Tendo em vista os objetivos desse estudo, a análise detalhada acerca dos fundamentos do Estado não ocupará o foco da nossa atenção. Cabe, apesar disso, e logo à partida, destacar, ainda que brevemente, a concepção de Estado que norteia as reflexões a seguir, pois existem várias interpretações e teorias nas ciências sociais à respeito do Estado. De acordo com Engels (1984), o Estado, embora em sua aparência mostre-se ser algo inerente à vida social, surge somente a partir do momento em que há uma divisão da sociedade entre classes sociais distintas, as quais possuem interesses opostos e, mais, inconciliáveis, que se manifestam na luta de classes. Lembra-nos o autor que “O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; [...] É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que esta sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses colidentes não se devorem e não se consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da ‘ordem’. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado” (ENGELS, 1984, p. 191). O Estado emerge de uma necessidade posta e repostada pela classe dominante – isto é, a classe possuidora dos meios de produção que se apropria privadamente da riqueza produzida coletivamente – de conter/regular/amortecer os conflitos internos decorrentes dos antagonismos sociais. Ao assim proceder, cumpre a função social de defender e garantir os interesses e as condições de reprodução e dominação da classe dominante. O Estado, neste preciso sentido, é um Estado de classe: “o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado” (ENGELS, 1984, p. 193). Quanto ao Estado moderno, constituído mediante a ação revolucionária da burguesia nascente, Mészáros (2011) afirma que sua formação mostra-se essencial para que o sistema do capital se consolide e se desenvolva, uma vez que aquela forma específica de Estado atua no sentido de garantir, através de seu aparato político e jurídico, o usufruto da propriedade privada por parte dos capitalistas e as condições necessárias para a exploração da força de trabalho e a conseqüente extração da mais-valia que dela resulta. O Estado moderno, por intermédio de uma relação de reciprocidade dialética, assume uma complementariedade com o sistema sociometabólico do capital, intervindo para proporcionar mecanismos corretivos que, embora não superem os antagonismos sociais, possibilitam uma coesão social. O Estado moderno, “deve ser entendido como parte integrante da própria base material do capital. Ele contribui de modo significativo não apenas para a formação e a consolidação de todas as grandes estruturas reprodutivas da sociedade, mas também para seu funcionamento ininterrupto” (MÉSZÁROS, 2011, p. 124-125). Na sociedade burguesa, o Estado, seja em qual forma for, e recorrendo a estratégias variadas, garante as condições para que o capital domine todas as esferas da vida e se reproduza em escala global.

capital, da reconfiguração da intervenção estatal e da intensificação das lutas reivindicativas dos trabalhadores que conviveram com precárias condições de vida e de trabalho.

2.1 MERCANTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO SOB O DOMÍNIO DO CAPITAL

A política social, segundo Paulo Netto (2006), existe para, frente as necessidades expressas nas lutas dos trabalhadores e diante das exigências reprodutivas do capital, preservar e controlar a força de trabalho ocupada e excedente e legitimar politicamente o Estado. Assim sendo, cabe-nos indagar: o que justifica o fato de os trabalhadores, para se reproduzir, demandarem do Estado políticas sociais? A resposta para essa indagação perpassa pela compreensão de que os trabalhadores, no capitalismo, encontram-se desprovidos das condições de sobrevivência, devido a um processo histórico que demonstraremos nesse item.

A produção da vida material, em qualquer tipo de sociabilidade, está relacionada com a forma pela qual os seres humanos exercem a transformação da natureza, através do trabalho³, o que vai possibilitar que determinada sociedade se reproduza e se desenvolva. Do trabalho, uma atividade exclusivamente humana⁴ posta em prática de forma consciente, obtém-se bens que são valores de uso, satisfazendo um heterogêneo elenco de necessidades. Caso não ocorra o intercâmbio homem-natureza, a sociedade não pode existir, pois “Para que os homens consigam fazer história, é absolutamente necessário, em primeiro lugar, que se encontrem em condições de poder viver; de poder comer, beber, vestir-se, alojar-se etc.” (MARX; ENGELS, 1998, p. 5). Sua existência está hipotecada ao trabalho, devendo ele ser realizado dia a dia. Em

³ O trabalho, condição ineliminável da vida dos homens, “é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio” (MARX, 1996a, p. 297).

⁴ Ainda que os animais desenvolvam atividades análogas às dos homens, há uma diferença significativa entre elas. Marx (1996a, p. 297-298) ressalta que “Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade”. Os animais agem sempre e necessariamente movidos por instintos naturais, biológicos, repetindo as mesmas operações a todo tempo e cumprindo determinações genéticas. Já os homens, atuam conscientemente orientados, segundo suas finalidades, planejando de modo prévio aquilo que almejam alcançar com a transformação da natureza.

quaisquer circunstâncias, os homens precisam transformar a natureza, produzindo algo novo, para dispor dos meios indispensáveis à sua sobrevivência.

Os produtos possuidores de valor de uso são aqueles destinados à satisfazer unicamente as necessidades de quem o produziu; ou seja, cujo resultado esperado de sua produção é o autoconsumo do produtor. Mas nem sempre os produtos têm essa destinação. A partir do momento em que o produto, passando de mãos em mãos, é trocado por outro, ele se constitui enquanto mercadoria. A mercadoria, portanto, é um valor de uso que se produz para ser trocado, suprimindo necessidades de outra pessoa. No dizer de Marx (1996a, p. 165): “A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie, [sejam elas] do estômago ou da fantasia”.

Na mercadoria, “O valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta”. O valor de troca, por sua vez, “[...] aparece, de início, como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de uma espécie se trocam contra valores de uso de outra espécie, uma relação que muda constantemente no tempo e no espaço” (MARX, 1996a, p. 166).

Enquanto unidade que sintetiza valor de uso e valor de troca,

Determinada mercadoria, 1 *quarter* de trigo, por exemplo, troca-se por x de graxa de sapato, ou por y de seda, ou por z de ouro etc., resumindo por outras mercadorias nas mais diferentes proporções. Assim, o trigo possui múltiplos valores de troca em vez de um único. Porém, sendo x de graxa, assim como y de seda ou z de ouro o valor de troca de 1 *quarter* de trigo, x de graxa, y de seda, z de ouro etc. têm de ser valores de troca permutáveis uns pelos outros ou iguais entre si. Por conseguinte, primeiro: os valores de troca vigentes da mesma mercadoria expressam algo igual. Segundo, porém: o valor de troca só pode ser o modo de expressão, a “forma de manifestação” de um conteúdo dele distinguível (MARX, 1996a, p. 166, grifo do autor).

Produto do trabalho humano, a mercadoria exige dispêndio de força de trabalho em sua produção e tem seu valor determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário⁵. As propriedades corpóreas da mercadoria confere-lhes uma dada utilidade, tornando-a um valor de uso que não se direciona a autossustentação do produtor. Ao ser abstraído esse valor de uso, tem-se a relação de troca de mercadorias; relação na qual, como consta o autor na citação acima, um valor de uso vale exatamente como outro qualquer, desde que se apresente em proporção adequada (x de um produto equivale a y de outro). Como valor de uso, a mercadoria é de diferente qualidade; como valor de troca, é de quantidade distinta.

⁵ Sobre isso, afirma Marx (1996a, p. 169): “O valor de uma mercadoria está para o valor de cada uma das outras mercadorias assim como o tempo de trabalho necessário para a produção de uma está para o tempo de trabalho necessário para a produção de outra”.

A produção de mercadorias não se efetiva em qualquer contexto histórico. Ela pressupõe, no interior da sociedade, um certo grau de divisão social do trabalho. Uma vez que a mercadoria possui de valor de troca é indispensável a produção de diferentes produtos para serem trocados e/ou vendidos, produtos com “[...] valores de uso qualitativamente diferentes e, por isso, produtos de trabalhos úteis qualitativamente diferentes” (MARX, 1996a p. 171). Pressupõe também a propriedade privada dos meios de produção, afinal só pode comprar ou vender uma mercadoria o indivíduo que seja o seu dono; e para ser seu proprietário, ele precisa deter os meios que permitam a sua produção. O produto do trabalho só se torna mercadoria em uma época historicamente determinada de desenvolvimento associada à propriedade privada.

A produção mercantil historicamente perpassa diferentes modos de produção nos quais apresentam essas duas condições fundamentais para sua realização, como por exemplo no escravismo e no feudalismo. Nestes modos de produção, a finalidade do produtor em trocar sua mercadoria era, em linhas gerais, apenas a de obter outras mercadorias. O produtor tinha uma mercadoria, trocava-a por dinheiro para obter outra mercadoria que necessitasse (M-D-M). A utilização do dinheiro funcionava, durante a produção mercantil simples, “[...] como simples intermediação entre mercadorias diferentes” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 82), não sendo o objetivo direto do produtor ao produzir e, na sequência, trocar/vender a mercadoria.

Com a expansão das atividades comerciais, graças às Cruzadas⁶, as relações mercantis foram se complexificando ainda sob a égide do feudalismo, de modo que ganha destaque no cenário da circulação de mercadorias a figura do comerciante. Este assumiu a função, de início, de intermediar as relações de troca/venda. O comerciante comprava a mercadoria do produtor e a repassava ao consumidor, só que com um valor acrescido, de onde originava seu lucro. De acordo com Paulo Netto e Braz (2008, p. 82), “[...] os comerciantes não controlavam ou dominavam a produção: sua atividade consistia em encontrar mercadorias que podiam comprar a preços baixos e vender a preços mais altos”. Os comerciantes tinham uma soma de dinheiro acumulada, compravam uma mercadoria e a comercializava por um valor acrescido (D-M-D’).

⁶ As Cruzadas, expedições militares organizadas pelas potências cristãs europeias, aconteceram do século XI ao XIII. Em uma empreitada que envolvia guerra, peregrinação e penitência, os guerreiros cruzados tinham o objetivo de combater o domínio islâmico na chamada Terra Santa. Mas, seus motivos não eram apenas religiosos. Mercadores emergentes viram nas Cruzadas uma oportunidade de ampliar seus negócios, abrindo novos mercados e ampliando seus lucros ao abastecer os exércitos que atravessavam a Europa a caminho do Oriente. Seus resultados foram extremamente importantes para o desenvolvimento do comércio. Elas “[...] ajudaram a despertar a Europa do seu sono feudal, espalhando sacerdotes, guerreiros, trabalhadores e uma crescente classe de comerciantes por todo o continente; intensificaram a procura de mercadorias estrangeiras; arrebatarem a rota do Mediterrâneo das mãos dos muçulmanos, e a converteram, outra vez, na maior rota comercial entre o Oriente e o Ocidente, tal como antes” (HUBERMAN, 1985, p. 30).

A obtenção do lucro através da venda da mercadoria por um valor acrescido impacta incisivamente nas relações sociais vigentes à época do feudalismo, de modo que possibilita, posteriormente, o surgimento de uma nova forma de produção de mercadorias: a produção mercantil capitalista.

Na produção mercantil capitalista essa propriedade não cabe ao produtor direto, mas ao *capitalista* (ao burguês). Aqui, desaparece o *trabalho pessoal* do proprietário: o capitalista é proprietário dos meios de produção, mas não é ele quem trabalha – ele compra a *força de trabalho* que, com os meios de produção que lhe pertencem, vai produzir mercadorias (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p.83, grifos dos autores).

Como o proprietário dos meios de produção não é mais o produtor direto, o lucro que deseja ser obtido através da mercadoria não se realiza na esfera da circulação, como se deu durante o período assinalado linhas atrás. Constata Marx (1996a, p. 197) que para que o capitalista, o possuidor de dinheiro, possa extrair o valor de uma mercadoria ele necessita encontrar “[...] dentro da esfera da circulação, no mercado, uma mercadoria cujo valor de uso possua a propriedade peculiar de ser fonte de valor, de modo que consumi-la seja realmente encarnar trabalho, criar valor, portanto”. Esta mercadoria específica só pode estar disponível no mercado enquanto tal quando for comercializada pelo seu possuidor, vendida pela pessoa que na transação mercantil dispõe unicamente dela enquanto sua livre propriedade.

O possuidor de dinheiro e o possuidor da força de trabalho defrontam-se no mercado como vendedores de mercadorias qualitativamente diferentes. Um dispõe da sua força de trabalho e outro a compra. O autor assevera que as condições necessárias para a transformação de dinheiro em capital implicam que o possuidor de dinheiro encontre no mercado o trabalhador duplamente livre: livre para vender sua força de trabalho, não sendo nem escravo e nem servo, e “[...] livre, inteiramente despojado de todas as coisas necessárias à materialização de sua força de trabalho, não tendo, além desta, outra mercadoria para vender” (MARX, 1996b, p. 338).

A relação-capital é gestada ainda no interior do sistema feudal, em seu movimento de crise⁷, onde se encontraram os elementos impulsionadores da sociedade capitalista. O processo

⁷ Vários elementos foram decisivos para a crise do sistema feudal. Tal crise se inicia no século XIV, marcada por fatores político-econômicos que atingiram diretamente as bases na qual se sustentavam o sistema produtivo até então vigente. Na análise de Castel (2010), os elementos que impulsionaram a crise do feudalismo foram: o surto da peste negra que acabou por dizimar aproximadamente um terço da população europeia no século XIV, juntamente com os problemas enfrentados no cultivo e na pecuária devido ao esgotamento das terras utilizadas para a produção, somadas à potencialização das lutas entre os camponeses e senhores feudais, haja vista o aumento da exploração que os senhores impuseram aos camponeses para tentar reverter às baixas na apropriação do excedente econômico ocasionadas por esses problemas. Paralelamente, do ponto de vista econômico, “se desenvolvem o artesanato, as trocas comerciais, a economia monetária, as técnicas bancárias do capitalismo comercial” (CASTEL, 2010, p. 110), havendo, portanto, a expansão cada vez mais intensa de atividades mercantis. No plano político, as mudanças requisitaram a formação do Estado absolutista como resposta às revoltas dos

histórico no qual originou essas duas categorias de indivíduos possuidores de mercadorias distintas é caracterizado por Marx (1996b, p. 339) como acumulação primitiva do capital, não sendo “[...] resultado do modo de produção capitalista, mas sim seu ponto de partida”.

A acumulação primitiva do capital é caracterizada pela separação violenta entre os produtores e os meios de produção⁸ com os quais trabalhavam. Trata-se de um processo que tem como pilar constitutivo a expropriação da base fundiária do produtor rural, através do uso explícito da violência, de modo que “[...] grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (MARX, 1996b, p. 341-342). Disso decorre que

[...] o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados (MARX, 1996b, p.340).

A acumulação primitiva do capital ocorreu na Europa de formas diferenciadas, sendo a Inglaterra o país onde se verificou sua forma “clássica”. A existência de trabalhadores disponíveis para o mercado de trabalho, mediante a transformação de seus meios de subsistência em capital, “[...] não apenas pressupõe a separação originária entre os trabalhadores e os meios e condições de realização do trabalho, mas traduz a necessidade permanente do capital de *conservá-la e reproduzi-la*” (FONTES, 2018, p. 30, grifos da autora). Esse é um processo, portanto, irreduzível ao período histórico da acumulação primitiva do capital, sendo, ao invés, *conservado e reproduzido*⁹ por se tratar de uma exigência vital do sistema social dominante.

Resulta da separação do produtor direto dos meios de produção a formação de uma massa de camponeses “livres como os pássaros” totalmente desprovidos de tais meios que lhes permitiriam a reprodução autônoma de suas vidas; e, por essa razão, estão condicionados à

camponeses, resultando na centralização do poder em apenas um nobre. A “centralização do poder político nas mãos de um monarca absoluto atendeu, num primeiro momento, aos interesses do conjunto da nobreza e dos grandes comerciantes” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 73), visto que os órgãos desenvolvidos pelo Estado absolutista não colidiam com os interesses dos grandes grupos de comerciantes. Ao contrário, estes grupos ganharam maior influência, tornando-se financiadores deste Estado.

⁸ Vale salientar que o processo de acumulação primitiva não se resume à violenta separação dos produtores dos meios de produção, ainda que ele seja o mais emblemático, tendo outras importantes determinações. Acrescenta Marx (1996b, p. 370) que “a descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista. Esses processos idílicos são momentos fundamentais da acumulação primitiva”.

⁹ Para um maior detalhamento dessa conservação e reprodução, bem como das suas implicações para o conjunto dos trabalhadores, Cf. Fontes (2018).

vender por um determinado período¹⁰ de tempo sua força de trabalho. É somente nessas circunstâncias, e premidos pelas necessidades de sobrevivência, que os trabalhadores comercializam sua força de trabalho, convertendo-a, desde então, em uma mercadoria.

No sistema capitalista, os trabalhadores, ao venderem sua força de trabalho e se inserirem na esfera produtiva, se veem alijados “de todas as escolhas que envolvem o processo de produção da existência: o que, para que, para quem e como se realizará”. O capital submete “[...] seres sociais que até então tinham algum acesso à natureza, ao conhecimento, às práticas e às razões de sua própria produção a processos produtivos sobre os quais não exercem nenhum controle, além de induzir um desconhecimento profundo dessas razões” (FONTES, 2018, p. 39). As funções de produção e de controle são separadas e atribuídas à sujeitos distintos, pertencentes à classes sociais também distintas. O trabalhador, ao ser explorado, produz a riqueza; o capitalista, dono dos meios de produção, a expropria e exerce o controle absoluto sobre a mesma, ditando o que vai ser produzido, em qual quantidade e para quem consumir.

O valor da mercadoria força de trabalho, sem a qual não existe produção capitalista,

[...] como o de toda outra mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à produção, portanto também reprodução, desse artigo específico. Enquanto valor, a própria força de trabalho representa apenas determinado *quantum* de trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho só existe como disposição do indivíduo vivo. Sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo precisa de certa soma de meios de subsistência. O tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde, portanto, ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência ou o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção do seu possuidor (MARX, 1996a, p. 288, grifo do autor).

Para poder vender e manter ativa sua força de trabalho, o trabalhador precisa que minimamente sejam atendidas suas necessidades sociais básicas, tais como alimentação, vestimenta, moradia etc. Manter as condições para que o indivíduo permaneça vivo é uma premissa do sistema do capital, já que a produção capitalista pressupõe a existência contínua da força de trabalho. Fazer com que o vendedor da força de trabalho usufrua das mínimas condições que o conserva apto para trabalhar significa a manutenção das condições necessárias

¹⁰ Adverte Marx (1996a, p. 286): “[...] o proprietário da força de trabalho só a [vende] por determinado tempo, pois, se a vende em bloco, de uma vez por todas, então ele vende a si mesmo, transforma-se de homem livre em um escravo, de possuidor de mercadoria em uma mercadoria. Como pessoa, ele tem de se relacionar com sua força de trabalho como sua propriedade e, portanto, sua própria mercadoria, e isso ele só pode na medida em que ele a coloca à disposição do comprador apenas provisoriamente, por um prazo de tempo determinado, deixando-a ao consumo, portanto, sem renunciar à sua propriedade sobre ela por meio de sua alienação”.

à reprodução da força de trabalho¹¹. Como essas condições se alteram a depender das regiões geográficas, o valor da mercadoria força de trabalho modifica-se¹² de acordo com a soma dos meios de subsistência necessários à sua reprodução em determinado contexto.

O trabalhador é impelido a vender sua força de trabalho mediante uma relação contratual, recebendo o valor de troca estipulado no contrato apenas após seu valor de uso ter sido consumido pelo capitalista. O trabalhador recebe o valor de troca da mercadoria força de trabalho sob a forma de salário e aliena seu valor de uso, à medida que o capitalista o consome durante o prazo previsto contratualmente. Como observa Marx (1996a, p. 291), “[...] por toda parte, portanto, o trabalhador adianta ao capitalista o valor de uso da força de trabalho; ele deixa consumi-la pelo comprador, antes de receber o pagamento de seu preço”.

Tendo em perspectiva o que já mencionamos até aqui, verifica-se que no decorrer da jornada de trabalho diária que o trabalhador deve cumprir, uma parte dela, chamada de tempo de trabalho necessário, equivale às horas correspondentes ao valor dos meios de subsistência requeridos para sua ininterrupta reprodução diária. Dito de outra forma: “[...] se, portanto, a produção dos meios de subsistência médios diários do trabalhador exige 6 horas, então ele precisa trabalhar 6 horas por dia para produzir diariamente sua força de trabalho [ou] para reproduzir o valor recebido por sua venda” (MARX, 1996a, p. 345).

Nos moldes do modo de produção capitalista, a jornada de trabalho é uma grandeza que compreende as horas de trabalho que o trabalhador restitui o volume de capital investido na compra de mercadorias e, após isso, é composta pela parte correspondente ao trabalho excedente. O trabalho excedente corresponde à parte da jornada de trabalho que não é paga ao trabalhador, à criação de um novo valor. O capitalista investe dinheiro na compra de mercadorias (força de trabalho e meios de produção) que são inseridas no processo produtivo. Da exploração da força de trabalho, obtém-se um volume de mercadorias maior que aquele comprado e, ao serem vendidas, o capitalista extrai a mais-valia, convertendo-a no seu lucro.

A produção mercantil capitalista (D-M-P-M'-D') permite ao dono dos meios de produção obter um lucro que, à distinção do lucro do comerciante feudal, não provém da esfera da circulação. O capitalista, almeja a produção de

¹¹ Como a força de trabalho significa dispêndio de energias físicas e psíquicas, ela precisa ser sempre substituída de modo que esteja continuamente disponível no mercado para ser explorada. Assim, afirma Marx (1996a, p. 289) que “[...] a soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui, portanto, os meios de subsistência dos substitutos, isto é, dos filhos dos trabalhadores, de modo que essa raça [raça] de peculiares possuidores de mercadorias se perpetue no mercado de mercadorias”.

¹² Há que considerar sempre que “o âmbito das assim chamadas necessidades básicas, assim como o modo de sua satisfação, é ele mesmo um produto histórico e depende, por isso, grandemente do nível cultural de um país, entre outras coisas também essencialmente sob que condições, e, portanto, com que hábitos e aspirações de vida, se constituiu a classe dos trabalhadores livres” (MARX, 1996a, p. 289).

[...] uma mercadoria cujo valor seja mais alto que a soma dos valores das mercadorias exigidas para produzi-la, os meios de produção e a força de trabalho, para as quais adiantou seu bom dinheiro no mercado. [Ele quer] produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria, não só valor de uso, mas valor e não só valor, mas também mais-valia (MARX, 1996a, p. 305).

O lucro do capitalista, a mais-valia, é criado na esfera da produção, por meio da exploração da força de trabalho, não obstante se realize na esfera da circulação quando a mercadoria é comprada e o capitalista tem em mãos o dinheiro.

Embora a jornada de trabalho seja composta por esses dois períodos (tempo de trabalho necessário e tempo de trabalho excedente), sua grandeza total altera-se de acordo com a duração do tempo de trabalho excedente, período que o capitalista busca sempre ampliar para alcançar altas taxas de lucro. A jornada de trabalho, dessa forma, pode variar obedecendo a certos limites. No que diz respeito ao limite máximo da jornada de trabalho, salienta o autor:

Ela não é, a partir de certo limite, mais prolongável. Esse limite máximo é duplamente determinado. Uma vez pela limitação física da força de trabalho. Uma pessoa pode, durante o dia natural de 24 horas, despender apenas determinado quantum de força vital. Dessa forma, um cavalo pode trabalhar, um dia após o outro, somente 8 horas. Durante parte do dia, a força precisa repousar, dormir, durante outra parte a pessoa tem outras necessidades físicas a satisfazer, alimentar-se, limpar-se, vestir-se etc. Além desse limite puramente físico, o prolongamento da jornada de trabalho esbarra em limites morais. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer a necessidades espirituais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura. A variação da jornada de trabalho se move, portanto, dentro de barreiras físicas e sociais (MARX, 1996a, p. 346).

O capital, ao ter por objetivo central a sua autovalorização, é orientado a todo tempo e qualquer situação pelo irrefreável impulso à apropriação do trabalho excedente. O capital “[...] é trabalho morto, que apenas se reanima, à maneira dos vampiros, chupando trabalho vivo e que vive tanto mais quanto mais trabalho vivo chupa” (MARX, 1996a, p. 347). Para consumir cada vez mais o valor de uso da mercadoria força de trabalho que lhe proporciona o lucro, o capitalista prolonga a jornada de trabalho, obtendo, por essa via, a mais-valia absoluta. Faz, para isso, o trabalhador cumprir jornadas de trabalho com variações de 10, 12, 14, 16, 18 horas.

O capitalista “[...] afirma seu direito como comprador, quando procura prolongar o mais possível a jornada de trabalho e transformar onde for possível uma jornada de trabalho em duas” (MARX, 1996a, p. 349). A avidez do capitalista pela apropriação da mais-valia absoluta esbarra-se numa contradição: de um lado, encontra-se o capitalista disposto a prolongar ao máximo possível a jornada de trabalho; do outro oposto, o vendedor da força de trabalho, que diante de suas condições de vida e de trabalho trava uma luta pela diminuição da jornada desmedida de trabalho, pressionando o Estado para regulamentá-la numa determinada grandeza

normal. “E assim a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre [...] a classe dos capitalistas, e [...] a classe trabalhadora” (MARX, 1996a, p. 349).

Como expressão desta compulsão do capitalista em apropriar mais-valia, ele, diante da busca insaciável pela valorização do capital, explora além da força de trabalho masculina, a força de trabalho de mulheres e crianças. No cenário da extração de mais-valia absoluta,

À medida que a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade. Por isso, o trabalho de mulheres e de crianças foi a primeira palavra-de-ordem da aplicação capitalista da maquinaria! Com isso, esse poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores transformou-se rapidamente num meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, sob o comando imediato do capital. O trabalho forçado para o capitalista usurpou não apenas o lugar do folgado infantil, mas também o trabalho livre no círculo doméstico, dentro de limites decentes, para a própria família (MARX, 1996b, p. 28).

As lutas dos trabalhadores em torno da regulamentação da jornada de trabalho teve como desdobramento a diminuição dessa jornada. Estrategicamente, os capitalistas empenharam-se em intensificar a exploração da força de trabalho, recorrendo, para tanto, à introdução do maquinário¹³ e de métodos científicos de organizar a produção e o desempenho dos trabalhadores. Quando isso aconteceu, “[...] o capital lançou-se com força total e plena consciência à produção de mais-valia relativa por meio do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas” (MARX, 1996b, p. 42), convertendo a grande extensiva da jornada de trabalho em grandeza intensiva. Produz-se mais com o mesmo dispêndio de trabalho no mesmo tempo, aumentando a produtividade.

2.2 PROTOFORMAS¹⁴ DA POLÍTICA SOCIAL: O *MIX* DE REPRESSÃO E ASSISTÊNCIA AOS POBRES

¹³ É interessante notar que “Assim que a redução da jornada de trabalho, que cria de início a condição subjetiva para a condensação do trabalho, ou seja, a capacidade do trabalhador em liberar mais força num tempo dado, se torna obrigatória por lei, a máquina, na mão do capitalista, transforma-se no meio objetivo e sistematicamente aplicado de espremer mais trabalho no mesmo espaço de tempo” (MARX, 1996b, p. 28).

¹⁴ O entendimento das protoformas da política social se dá não no sentido de que a política social, tal como é conhecida em seu modelo atual, seja uma decorrência imediata das leis e medidas que serão discutidas neste item; mas, no sentido de que tais leis e medidas expressam, historicamente, as primeiras formas de intervenção do Estado moderno, através de seu aparato jurídico-legal, nas consequências da contraditória relação-capital, sobretudo no que diz respeito à administração da pobreza que se expandia de forma cada vez mais preocupante.

Behring e Boschetti (2011) são categóricas ao afirmar que não se pode precisar um período específico de surgimento das medidas estatais qualificadas como políticas sociais. Apesar disso, as autoras defendem que “Ao lado da caridade privada¹⁵ e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 47). Dessas iniciativas, as mais exaltadas são as leis inglesas como o Estatuto dos Trabalhadores (1349), o Estatuto dos Artesãos (1563), as Leis dos pobres proclamadas pela rainha Elisabete entre 1531 e 1601, a Lei de Domicílio (*Settlement Act*) de 1662 e a Nova Lei dos Pobres (1834).

Esse conjunto de legislações afirmava-se como uma espécie de “código coercitivo do trabalho” (CASTEL, 2010, p. 178) e tinham como propósitos similares:

[...] estabelecer o imperativo do trabalho a todos que dependiam de sua força de trabalho para sobreviver; obrigar o pobre a aceitar qualquer trabalho que lhe fosse oferecido; regular a remuneração do trabalho, de modo que o trabalhador pobre não poderia negociar formas de remuneração; proibir a mendicância dos pobres válidos, obrigando-os a se submeter aos trabalhos “oferecidos” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 48).

A burguesia nascente precisou da ação do Estado para ‘regular’ os salários, comprimindo-os “[...] dentro dos limites convenientes à extração de mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência” (MARX, 1996b, p. 359). O Estado emitiu uma legislação voltada para a exploração do trabalhador, atendendo às requisições da burguesia quanto aos salários e a oferta de força de trabalho. O Estatuto dos Trabalhadores foi decretado por Eduardo III em 1349 e seu conteúdo buscava forçar o prolongamento da jornada de trabalho. Ao Estatuto dos Trabalhadores corresponde na França a Ordenança de 1350, proclamada em nome do rei João. A legislação inglesa e a francesa seguem paralelas, e seus conteúdos são semelhantes.

Marx (1996b) oferece uma síntese sobre a atuação do Estado destinada à ‘regular’ os salários. Assegura ele:

¹⁵ A assistência aos pobres “foi realizada também por grupos religiosos cristãos, e não por acaso. Há pouco lugar à dúvida, se é que exista alguma, de que a filantropia cristã objetivava, tão quanto a assistência realizada pelo Estado, minorar a pobreza, possibilitar a recuperação moral-comportamental dos pobres e, o que é imperioso, sujeitar os assistidos à sua condição de despossuídos dos meios de subsistência. A caridade religiosa trazia em seu bojo outras finalidades situadas para além do viés caritativo. O que estava em jogo, bem pesadas as coisas, era a manutenção da submissão dos trabalhadores ao domínio dos capitalistas. As ações inspiradas pela benemerência tinham como mecanismos de seletividade os inquéritos sociais e as visitas domiciliares. Identificado o nível de pobreza, os filantropos realizavam a peritagem das reais necessidades dos solicitantes de ajuda e o monitoramento desta” (BIZERRA, 2019, p. 226-27).

Uma tarifa legal de salários foi estabelecida para a cidade e para o campo, para o trabalho por peça e por dia. Os trabalhadores rurais deviam alugar-se por ano, os da cidade “no mercado aberto”. Proibia-se, sob pena de prisão, pagar salários mais altos do que o estatutário, porém o recebimento de salários mais altos era punido mais duramente do que seu pagamento. Assim, o Estatuto dos Aprendizizes de Elisabeth, nas seções 18 e 19, impunha 10 dias de prisão para quem pagasse salário mais alto, em contraposição a 21 dias para quem os recebesse. Um estatuto de 1360/725 agravou as penas e até mesmo autorizava o patrão a recorrer à coação física para extorquir trabalho pela tarifa legal de salário. Todas as combinações, acordos, juramentos etc., pelos quais pedreiros e carpinteiros se vinculavam reciprocamente, foram declarados nulos e sem valor. Coalizão de trabalhadores é considerada crime grave, desde o século XIV até 1825, ano da abolição das leis anticoalização. O espírito do Estatuto dos Trabalhadores de 1349 e de seus descendentes se revela claramente no fato de que um salário máximo é ditado pelo Estado, mas de forma alguma um mínimo (MARX, 1996b, p. 360).

E continua o autor:

No século XVI, como se sabe, piorou muito a situação dos trabalhadores. O salário monetário subiu, mas não em proporção à depreciação do dinheiro e à correspondente elevação dos preços das mercadorias. O salário, portanto, caiu de fato. Contudo, continuavam em vigor as leis destinadas a seu rebaixamento, simultaneamente com os cortes de orelhas e a marcação a ferro daqueles “que ninguém queria tomar a seu serviço”. Pelo Estatuto dos Aprendizizes 5 Elisabeth c. 3, os juizes de paz foram autorizados a fixar certos salários e a modificá-los segundo as épocas do ano e os preços das mercadorias. Jaime I estendeu essa regulação do trabalho também aos tecelões, fiandeiros e a todas as categorias possíveis de trabalhadores; Jorge II estendeu a lei anticoalização a todas as manufaturas (MARX, 1996b, p. 360).

Ao expropriar os camponeses, impondo-lhes a condição de trabalhadores “livres”, foi preciso que o Estado, além de ‘regular’ os salários, criasse uma série de regulamentações que pudessem garantir que aquela força de trabalho fosse absorvida produtivamente, além de conter possíveis coalizões decorrentes desse processo. O Estado tratou de estabelecer medidas que induzissem compulsoriamente o indivíduo desprovido dos meios de produção ao trabalho, além de punir aqueles que estivessem dispostos a se rebelar contra a ordem vigente.

As primeiras iniciativas destas legislações de caráter extremamente repressivo foram caracterizadas por Marx (1996b) como “leis sanguinárias”. À época, os que foram bruscamente arrancados de seu modo costumeiro de vida não se enquadraram de maneira igualmente repentina na disciplina da nova condição a eles imposta. Decorrente disso,

Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa ocidental, no final do século XV e durante todo o século XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os ancestrais da atual classe trabalhadora foram imediatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e paupers. A legislação os tratava como criminosos “voluntários” e supunha que dependia de sua boa vontade seguir trabalhando nas antigas condições, que já não existiam (MARX, 1996b, p. 356).

As “leis sanguinárias” tratavam-se de medidas estatais destinadas aos expropriados, pela necessidade – por parte do sistema capitalista – de forçar os camponeses, agora na condição de trabalhadores “livres”, ao trabalho assalariado. Essas leis se expressaram em ações que tinham caráter extremamente coercitivo, punindo com demasiada violência os trabalhadores, principalmente aqueles que se encontrassem em situação de vagabundagem¹⁶.

Segundo Marx (1996b), a Inglaterra foi pioneira neste tipo de lei, tendo em vista que no ano de 1530 sob o reinado de Henrique VII ordenou que,

[...] esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos. Eles devem ser amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue corra de seu corpo, em seguida devem prestar juramento de retornarem a sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos últimos três anos e “se porem ao trabalho” (to put himself to labour). [...] Aquele que for apanhado pela segunda vez por vagabundagem deverá ser novamente açoitado e ter a metade da orelha cortada; na terceira reincidência, porém, o atingido, como criminoso grave e inimigo da comunidade, deverá ser executado (MARX, 1996b, p. 356).

A tendência estritamente coercitiva do Estado no trato aos trabalhadores continua em legislações posteriores, as quais decretavam que os indivíduos encontrados sem trabalho recebessem punições como açoites e mutilações e também poderiam ser submetidos às prisões, condenados à escravidão e, algumas situações, condenados à morte. Isso é verificado num estatuto elaborado no governo de Eduardo VI em 1547, onde se ler que:

[...] se alguém se recusa a trabalhar, deverá ser condenado a se tornar escravo da pessoa que o denunciou como vadio. O dono deve alimentar seu escravo com pão e água, bebida fraca e refugos de carne, conforme ache conveniente. Tem o direito de força-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por meio de açoites e correntes. Se o escravo se ausentar por 14 dias será condenado à escravidão por toda a vida e deverá ser marcado a ferro na testa ou na face com a letra S; caso fuja pela terceira vez, será executado como traidor do Estado. O dono pode vendê-lo, legá-lo, ou, como escravo, aluga-lo, como qualquer outro bem móvel ou gado. Se os escravos tentarem alguma coisa contra os senhores, devem ser da mesma forma executados. Os juízes de paz, quando informados, devem perseguir os marotos. Se se verificar que um vagabundo está vadiando há 3 dias, ele deve ser levado a sua terra natal, marcado

¹⁶ De acordo com Castel (2010), a concepção do que é vagabundo surge no século XVI, período que marca o fim da Idade Média. Neste momento, formula-se um vocabulário “aplicado a miseráveis obrigados a ‘fugir’, a ‘filar’, a ‘largar’, a ‘abandonar’ sua terra diante da ‘grande pobreza’ em que se encontravam” (CASTEL, 2010, p. 118). Em regra, são indivíduos que não possuem ocupação e que, por conta disso, se encontram na “ociosidade por falta de recursos” (CASTEL, 2010, p. 120), perambulando pelas terras, sem um sentimento de pertencimento comunitário. Os vagabundos são aqueles que “vagueiam pelas margens da ordem social” (CASTEL, 2010, p. 128). O vagabundo é, nessa ótica, uma espécie de “inútil para o mundo” que “vive como parasita do trabalho de outrem, excluído em toda parte e condenado a vagar numa sociedade em que a qualidade de pessoa depende do pertencimento a um estatuto”. Por ser considerado assim, “a representação pejorativa que sempre lhe é associada e o caráter impiedoso do tratamento que lhe é dispensado tornam-se perfeitamente claros (CASTEL, 2010, p. 121).

com ferro em brasa no peito com a letra V e lá posto a ferro para trabalhar na rua ou ser utilizado em outros serviços. Se o vagabundo der um falso lugar de nascimento, como castigo deverá ser escravo vitalício dessa localidade, de seus habitantes ou da corporação, e marcado a ferro com um S. Todas as pessoas têm o direito de tomar os filhos dos vagabundos e mantê-los como aprendizes, os rapazes até 24 anos e as moças até 20. Se fugirem, eles devem, até essa idade, ser escravos dos mestres, que podem acorrentá-los, açoítá-los etc., conforme quiserem. Todo dono pode colocar um anel de ferro no pescoço, nos braços ou pernas de seu escravo para reconhecê-lo mais facilmente e estar mais seguro dele (MARX, 1996b, p. 356-357).

Em 1572, a rainha Elisabeth estabeleceu que:

Esmoleiros sem licença e com mais de 14 anos de idade devem ser duramente açoitados e terão a orelha esquerda marcada a ferro, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos; em caso de reincidência, se com mais de 18 anos, devem ser executados, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos; numa terceira incidência, serão executados sem perdão, como traidores do Estado. Estatutos análogos: 18 Elisabeth, c. 13 e ano de 1597(MARX, 1996b, p. 357).

Paralelamente a essas medidas da Inglaterra, na França uma legislação disciplinou “um reino de vagabundos” formado em meados do século XVII. Diz o autor que “ainda nos primeiros anos de reinado de Luís XVI (ordenança de 13 de julho de 1777) todo homem com boa saúde de 16 a 60 anos, sem meios de existência e sem exercer uma profissão devia ser mandado às galés”. Surgiram, também, “[...] o estatuto de Carlos V para os Países Baixos, de outubro de 1537, o primeiro edito dos Estados e Cidades da Holanda, de 19 de março de 1641, e o das Províncias Unidas de 25 de julho de 1669 etc.” (MARX, 1996b, p. 267).

A lógica da violenta repressão contra a vagabundagem, juntamente com a necessidade de obrigar o pobre ao trabalho permaneceu nos anos seguintes, sendo incorporada ainda na Inglaterra nas conhecidas leis dos pobres elisabetanas. Como medidas previstas no escopo dessas leis, edificam-se as *Poor-houses* (Casas dos Pobres), sob a condição do beneficiário da assistência ter que realizar uma contrapartida com a prestação de serviços. Nessas casas, antigos palácios britânicos, eram alojados tanto os incapazes como os capazes para o trabalho, todos eles tendo “[...] que trabalhar para manter a sua própria subsistência” (PEREIRA, 2011, p. 63).

As leis dos pobres elisabetanas entram em vigor num momento em que se verificava que as medidas estritamente coercitivas não estavam mais sendo tão eficazes para lidar com a vagabundagem e a mendicância. Apesar das severas penas que eram aplicadas, estas não resultaram na diminuição de vagabundos e mendigos. As leis dos pobres, na visão de Pereira (2011), sinalizam uma forma institucionalizada de lidar com essa problemática, no sentido de que embora o imperativo da força contra a classe trabalhadora se mantenha, existe, simultaneamente, a iniciativa de uma tentativa de gestão administrativa da pobreza pela via da

assistência social – fundada na contrapartida laboral para os pobres válidos e em mínimos auxílios financeiros para os pobres comprovadamente inválidos – e por ações filantrópicas.

Importa destacar, nesse contexto da exposição, que essa assistência aos pobres não se fundamentava na perspectiva de ser ela um direito, restringindo-se ao controle da pobreza fundamentado no ideário da caridade e da ajuda ao próximo. A tentativa de gestão administrativa da pobreza, de forma minimalista e restritiva, pressupunha alguns

[...] grupos a serem atendidos, com base na seguinte classificação: *pobres impotentes* (idosos, enfermos crônicos, cegos e doentes mentais), que deveriam ser alojados nas *Poor-houses* ou *Almshouses* (asilos ou hospícios); *pobres capazes para o trabalho*, ou *mendigos fortes*, que deveriam ser postos a trabalhar nas chamadas *Workhouses* [casas de trabalho], e os *capazes para o trabalho, mas que se recusavam a fazê-lo* (os corruptos), que deveriam ser encaminhados para reformatórios ou casas de correção (PEREIRA, 2011, p. 64, grifos da autora).

Observa-se, pelo que expõe a autora nessa citação, que a assistência estatal prestada aos pobres estava diretamente relacionada com o princípio do trabalho, visto que a classificação proposta separava os “merecedores” de assistência (aqueles que não tinham condições de trabalhar) dos “não merecedores” (os indivíduos que se encontravam em condições para o trabalho) que eram conduzidos para as *Workhouses* (Casas de trabalho), onde prestavam serviços obrigatórios sob condições totalmente insalubres.

A lei dos pobres, além de estabelecer e tipificar os grupos a serem atendidos, favoreceu a descentralização da maneira com a qual essa lei seria administrada, passando as responsabilidades pela prestação da assistência aos indivíduos do Estado para as paróquias locais. Assim sendo,

[...] essa *Poor Law*, ao confirmar a responsabilidade da Paróquia, ou da comunidade local, pela ajuda aos necessitados, continuou priorizando os nativos do lugar ou dos que viviam ali pelo menos há três anos, reforçando, desse modo, dois princípios que se fazem valer até hoje: o da *residência* e o da *naturalidade* como condição para o pobre ter direito à assistência local. No caso da referida *Poor Law*, isso estimulou um exagerado esquema *antivagabundagem* (PEREIRA, 2011, p. 65, grifo nosso).

Para garantir os interesses dos proprietários fundiários e das paróquias, foi promulgada no ano de 1662 a *Settlement Act* que fixava a força de trabalho nos locais de residência do trabalhador, para que assim os proprietários pudessem ter força de trabalho suficiente a ser explorada em suas localidades, proibindo, dessa maneira, a mobilidade para locais que pudessem oferecer melhor remuneração. Essa lei permitia, ainda, aos juízes “[...] devolver ao seu lugar de origem qualquer recém-chegado que onerasse os cofres públicos. Se esse lugar

fosse desconhecido [...] o forasteiro seria remetido para onde tivesse residido por um ano, ou para a última Paróquia pela qual tivesse passado sem ser punido” (PEREIRA, 2011, p. 65).

Apesar dessas leis terem inovado em relação à prestação de assistência aos indivíduos, ainda que estratificando os pobres, não foram suficientes para conter, por assim dizer, as manifestações da mendicância e vagabundagem que se acentuavam naquele contexto. Desse modo, a assistência institucional foi convergida apenas para o atendimento nas *Workhouses*. Para estas casas “[...] passou a ser encaminhada toda e qualquer espécie de pobre: *o impotente, o sem trabalho e o indolente (ou corrupto)*” (PEREIRA, 2011, p. 66, grifos da autora).

À medida que a industrialização foi se intensificando, acabou por desencadear uma série de consequências que demonstraram a fragilidade dos mecanismos de proteção social baseados exclusivamente na assistência aos pobres inválidos e/ou sem trabalho. O aumento populacional, acompanhado, por conseguinte, pelo crescimento¹⁷ da pobreza e da miséria¹⁸ da população diante de um período de escassez de alimentos provocados pelas “[...] baixas colheitas e por conflitos bélicos, passou a requerer novas modalidades da política social” (PEREIRA, 2011, p. 67), suscitou uma nova forma de prestação de assistência por parte do Estado que, em sua cobertura, atendesse tanto os desempregados, como também os que tinham trabalho.

Como o gerenciamento das ações de proteção social era descentralizado, cada localidade começou a oferecer subsídios como complemento dos salários dos trabalhadores. No bojo desta complementação, surge a *Speenhamland Act*, que ficou conhecida por significar um avanço no que se refere à proteção social, uma vez que pela primeira vez se tem a tentativa de estabelecer os subsídios financeiros indo além do caráter repressor e coercitivo que eram até então praticados pelas leis dos pobres elisabetanas. A *Speenhamland Act*,

¹⁷ A pobreza é um fenômeno presente na história da humanidade desde os tempos mais primitivos, estando associada à escassez dos recursos necessários à reprodução da vida social num estágio de lento desenvolvimento das forças produtivas. Porém, no modo de produção capitalista a pobreza ganha uma nova conotação. Diferentemente, a pobreza existente no capitalismo é determinada não mais pela escassez, mas sim pela superprodução de bens. Ocorre que a totalidade da produção é apropriada privadamente pelo capitalistas, privando a maior parte da população do seu acesso. Como consequência, mesmo diante da abundância, “à medida que se acumula capital, a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar. Finalmente, a lei que mantém a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva sempre em equilíbrio com o volume e a energia da acumulação prende o trabalhador mais firmemente ao capital do que as correntes de Hefáisto agrilhoaram Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. *A acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital*” (MARX, 1996b, p. 274, grifos nossos).

¹⁸ Engels (2010) oferece inúmeras narrativas que demonstram as condições de vida e de trabalho miseráveis a que os trabalhadores estiveram submetidos desde o período da industrialização. Alimentação imprópria, habitações insalubres, roupas incompatíveis com o clima das cidades, altas jornadas de trabalho, operações monótonas, acidentes e mortes nos locais de trabalho, baixos salários, alcoolismo, adoecimento dos trabalhadores, crianças e mulheres nas fábricas sendo submetidas às condições desumanas, eram algumas das cenas típicas dos centros urbanos.

[...] instituída em 1795, difere das anteriores, pois tinha um caráter menos repressor. Ela estabelecia o pagamento de um abono financeiro, em complementação aos salários, cujo valor se baseava no preço do pão. Diferentemente das leis dos pobres, a *Speenhamland* garantia assistência social a empregados ou desempregados que recebessem abaixo de determinado rendimento, e exigia como contrapartida a fixação do trabalhador, pois proibia a mobilidade geográfica da mão de obra [...]. Embora o montante fosse irrisório, era um direito assegurado em lei (BEHRING; BOSCHETTI, p. 49, 2011).

Ao reforçar, como uma das exigências para a prestação da assistência, o impedimento da mobilidade geográfica da mão de obra, obrigando-o a se fixar naquele território, leis como a *Speenhamland* acabaram por colocar empecilhos para o desenvolvimento do mercado local. Além disso, uma vez estabelecendo uma renda mínima para todos os indivíduos, permitiam ao trabalhador minimamente discutir e negociar as condições de venda da sua força de trabalho.

O modelo de proteção social orientado sob a lógica de abonos aos pobres implementadas pelo sistema *Speenhamland* se desenvolveu até o ano de 1834, quando houve um duro ataque à assistência pública incentivado pelo liberalismo¹⁹, resultando na promulgação da Nova Lei dos Pobres. Esta lei surge no sentido de modificar a forma de prestação de assistência estatal, sendo agora orientada pelos interesses do “livre mercado”. Os princípios estruturantes do liberalismo que vão fundamentar as críticas ao modelo de assistência desenvolvida pelo Estado, e que servirão de sustentação para a reforma das Leis dos Pobres, terão importante influência do ponto de vista ideológico sobre toda a sociedade.

O liberalismo apresenta como características fundamentais a defesa da liberdade individual – principalmente no que diz respeito às decisões e “escolhas” dos indivíduos – e a livre iniciativa do mercado como principal regulador das relações econômicas. Para os liberais, a busca de cada indivíduo pela satisfação de suas necessidades econômicas, “[...] quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem-estar coletivo” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 56). Por conta disso, acredita-se que o Estado não deve interferir no campo as escolhas e tampouco no conjunto das relações econômicas.

A “mão invisível do mercado”, na visão de Adam Smith, é quem conduz a economia, levando ao bem-estar coletivo da sociedade, desde que os indivíduos estejam dispostos a buscar a satisfação das suas necessidades por meio de seu trabalho. Os liberais entendem que

¹⁹A ascensão histórica do liberalismo enquanto conjunto teórico e ideológico dominante é resultado de profundas transformações nas relações de produção e no modo pelo qual se reorganizava a sociedade no bojo do desenvolvimento industrial. Suas influências do ponto de vista teórico perpassam nomes como Thomas Malthus, David Ricardo e Adam Smith –conhecidos por serem os principais nomes do liberalismo clássico.

[...] a procura do interesse próprio pelos indivíduos, portanto, seu desejo *natural* de melhorar as condições de existência, tende a maximizar o bem-estar coletivo. Uma mão invisível – o mercado – leva os indivíduos a promover um fim que não fazia parte de sua intenção inicial. Nesse sentido, o bem-estar pode ser um efeito não-intencional da avareza. A “loucura das leis humanas” não pode interferir nas leis *naturais* da economia, e por isso o Estado deve apenas fornecer a base legal, para que o mercado livre possa maximizar os “benefícios aos homens” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 59, grifos das autoras).

Diante do predomínio do ideário liberal, a premissa de que os indivíduos devem prover a satisfação das suas necessidades através de seus méritos foi um dos principais elementos que fizeram com que o economista Malthus rejeitasse o fato de o Estado se responsabilizar por medidas de proteção social. Ele acreditava que não se deveria alterar as “leis naturais” que regem a sociedade. Sendo o indivíduo o único responsável pela sua subsistência, ao possibilitar através das medidas de proteção social subsídios para os indivíduos ociosos, o Estado estaria atrapalhando o fluxo natural da sociedade, estimulando o crescimento populacional²⁰, especialmente o aumento da população pobre, o que comprometeria os recursos disponíveis.

Os liberais, adversos ao controle estatal da pobreza, criticaram as medidas assistenciais e defenderam que o Estado deveria

[...] abster-se de medidas protetivas que motivassem a ociosidade, o conformismo, a preguiça, a vagabundagem e, enfim, a pobreza. [Ao Estado caberia] tão-somente assegurar a base legal para o mercado maximizar os benefícios dele provenientes, garantir a liberdade individual, salvaguardar a propriedade privada e instituir a defesa dos ricos em prejuízo dos pobres” (BIZERRA, 2019, p. 227).

Conforme sua visão de realidade, a destinação de benefícios e auxílios estatais para aqueles que não trabalhavam tornaria essa parcela da população acomodada, diminuindo, desta maneira, a oferta de força de trabalho, criando barreiras para o desenvolvimento econômico. Consequentemente,

A condenação Malthusiana a qualquer ajuda ao pobre era tão forte e genérica que até a esmola em dinheiro, concedida pelos ricos, era rechaçada, não só por razões morais, mas também econômicas. No seu entendimento, se um pobre recebesse dinheiro sem esforço, ele deixaria de trabalhar; e, ao assim proceder, continuaria pobre, impingindo à sociedade deficit de produção. Ademais, com o dinheiro ganho sem produzir, o pobre compraria alimentos cuja produção não havia aumentado por falta de mão de obra. Tudo isso redundaria em aumento de preços, que afetaria toda a sociedade.

²⁰ Siqueira (2013, p. 186) constata que “A relação entre pobreza e natalidade tem importante eco nas análises sociais e econômicas e aparece como solução da pobreza o controle da natalidade e também o planejamento familiar. Essa concepção é expressa em Malthus, que ao se preocupar com o crescimento populacional acelerado, propôs um ‘controle da natalidade’, afirmando que o bem-estar populacional estaria intimamente relacionado ao crescimento demográfico do planeta. Sua tese era de que o crescimento desordenado acarretaria na falta de recursos alimentícios para a população gerando como consequência a fome”. Malthus sustenta que, diante da ausência de um controle efetivo, a população cresce numa progressão geométrica (1, 2, 4, 8, 16, 32...); já os meios de subsistência teriam uma progressão aritmética (1, 2, 3, 4, 5, 6...). A solução sinalizada por Malthus não é a assistência, “mas a sujeição moral de retardar o casamento; a prática da castidade anterior ao casamento e a limitação do número de filhos segundo as condições financeiras da família” (SIQUEIRA, 2013, p. 187).

Portanto, a única ajuda útil ao pobre seria a dele mesmo, a partir do momento que se livrasse das Leis dos Pobres, tornando-se produtivo e adiando a procriação (PEREIRA, 2011, p.72).

Partindo da concepção Malthusiana, acompanhada pela produção teórica de David Ricardo e Adam Smith, que defendiam que os indivíduos devem ser os principais responsáveis por sua subsistência e conseqüentemente por seu bem-estar e que os gastos do Estado na área social eram prejudiciais às relações de produção, cabendo ao mercado a tarefa de ser o regulador da economia, são propostas orientações que resultaram na Nova Lei dos Pobres, adequando o modelo de proteção aos padrões atuais da sociedade, sob a escudo do pensamento liberal.

A Nova Lei dos Pobres foi elaborada à luz dos seguintes pontos:

a) abolição do abono salarial parcial previsto pelo Sistema *Speenhamland*; b) internação nas *Workhouses* (então recuperadas) de todos os solicitantes de assistência que fossem capazes de trabalhar; c) prestação de assistência externa apenas aos incapacitados para o trabalho: enfermos, idosos, inválidos e viúvas com filhos pequenos; d) centralização administrativa das atividades assistenciais das várias Paróquias, transformando-as em uma Unidade da Lei dos Pobres; e) aplicação do princípio da menor elegibilidade, que consistia em fazer com que as condições de vida dos beneficiários da assistência pública fossem menos atraentes e confortáveis do que as condições de vida dos trabalhadores pior remunerados (PEREIRA, 2011, p. 76, grifo nosso).

Como pode ser observado, a Nova Lei dos Pobres estabelece e reforça a estrita relação entre assistência e trabalho ao encaminhar todo indivíduo que solicitasse assistência pública ao trabalho forçado nas *Workhouses*. O princípio da menor elegibilidade – na qual as condições de vida dos beneficiários da assistência deveriam ser necessariamente piores comparadas às daqueles que sobreviviam do seu trabalho – fez com que a rotina oferecida nas *Workhouses* aos internos fosse insuportável. Nelas, os que necessitassem da assistência além de trabalharem compulsoriamente sob condições extremamente precárias e estavam submetidos e expostos à convivência em locais insalubres e às péssimas condições até mesmo de alimentação.

As condições postas nas *Workhouses* chegavam a ser tão intoleráveis que muitos indivíduos preferiam viver nas ruas do que serem nelas internados. E, quanto a isso, a Nova Lei dos Pobres sancionada pelo Estado negava qualquer tipo de auxílio público para o indivíduo que de alguma maneira se recusasse a ser internado/levado para as *Workhouses*.

Engels (2010) assim resume a situação dos trabalhadores nas *Workhouses*:

[...] a casa de trabalho foi pensada para constituir o espaço mais repugnante que o talento refinado de um malthusiano pôde conceber. A alimentação é pior que a de um operário mal pago, enquanto o trabalho é mais penoso – caso contrário, os

desempregados prefeririam a estada na casa à miserável existência fora dela. Quase nunca há carne, carne fresca nunca, geralmente se oferecem batatas, pão da pior qualidade e mingau de aveia (*porridge*), pouca ou nenhuma cerveja. Em geral, a comida das prisões é menos ruim, e é por isso que, com frequência os internados das casas de trabalho intencionalmente cometem um delito para serem presos. De fato, as casas de trabalho são prisões: quem não realiza sua cota de trabalho, não recebe alimentação; quem quiser sair depende da permissão do diretor, que pode negá-la pela conduta do internado ou com base em seu juízo arbitrário. [...] os internados são obrigados a usar uniforme e não dispõem de nenhuma proteção em face do arbítrio do diretor. Para que não se faça concorrência à indústria privada, os trabalhos realizados nas casas são especialmente inúteis: os homens quebram pedras, [...] as mulheres, as crianças e os velhos desfiam cordames de navio (ENGELS, 2010, p. 318, grifo do autor).

Em meio à essa realidade, as famílias nas *Workhouses* eram separadas pelo Estado. Homens, mulheres e crianças eram colocados em alas diferentes e só podiam se encontrar em raras ocasiões, dependendo do comportamento e sempre sob a supervisão de um funcionário. Essa separação se dava “[...] a fim de que os ‘supérfluos’ não se multipliquem ou que os pais ‘moralmente degradados’ não influam sobre seus filhos” (ENGELS, 2010, p. 318).

A Nova Lei dos Pobres de 1834 significou a negação dos mínimos avanços que até então se tinham colocado em prática no âmbito da proteção social, diferentemente das leis elizabetanas e do sistema *Speenhamland*, que de alguma forma entendiam que tanto o Estado quanto a comunidade tinham responsabilidades em relação à administração da pobreza. A reforma operada no conteúdo da lei, inspirada diretamente nos princípios Malthusianos, encarou a pobreza como alvo de criminalização e de condenação do pobre, compondo as formulações que pretendiam “adequar” a proteção social às exigências daquele tempo.

Com a Nova Lei dos Pobres, “todos os subsídios, em dinheiro ou *in natura*, foram suprimidos; a única assistência resumiu-se ao acolhimento nas casas de trabalho, as *Workhouses*, imediatamente expandidas por todos os lados”. As *Workhouses* eram, em resumo, locais destinados à punir e não à amparar dignamente o pobre. Em sua estrutura de funcionamento, “[...] o recurso à Caixa dos Pobres só [era] feito em último caso e [...] os esforços de cada indivíduo [eram] levados ao extremo antes de procurá-la” (ENGELS, 2010, p. 318).

Contrariando o tratamento que é dado aos pobres, a “[...] letra da lei determina uma alimentação sadia e um tratamento humano, mas o espírito da lei é muito claro para desfazer equívocos quanto ao modo de sua execução” (ENGELS, 2010, p. 319). Assim sendo,

Se, em substância, a lei declara que os pobres são delinquentes, que as casas de trabalho são cárceres punitivos, que seus internados são foras da lei, objetos repugnantes postos fora da humanidade, não se pode aplicá-la de outra maneira. Na

prática, portanto, o tratamento reservado aos pobres nas casas de trabalho obedece, não à letra, mas ao espírito da lei. (ENGELS, 2010, p. 319).

Esse modelo de proteção social desenvolvido sob a ótica do liberalismo econômico, característico pelo *mix* de repressão e assistência, mostrou-se compatível com os interesses reprodutivos do capital do período que se estende da acumulação primitiva ao capitalismo concorrencial, haja vista que a imposição institucionalizada e legalizada do pobre ao trabalho somada à repressão foram mecanismos que contribuíram para o desenvolvimento industrial. As protoformas da política social, pelo exposto nesse item, eram “[...] punitivas, restritivas e agiam na intersecção da assistência e do trabalho forçado” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 51).

2.3 A POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO MONOPOLISTA

Historicamente, o Estado, na fase do capitalismo concorrencial, sustentando sua ação nos princípios liberais, limitava sua intervenção à garantia da propriedade privada, com o objetivo de assegurar as condições de produção e reprodução das relações sociais existentes. As intervenções de forma direta na economia e nas relações de mercado ocorriam esporadicamente, visto que no liberalismo uma das ideias centrais é a autorregulação do mercado, onde a esfera econômica deve funcionar, ao máximo, sem interferências externas.

Apesar disso, é preciso reconhecer que, naquela fase, o Estado assumiu “[...] funções decisivas que atenderam às exigências mais elementares do modo de produção capitalista e possibilitaram o funcionamento ininterrupto da ordem burguesa” (BIZERRA, 2016, p. 97). Tais funções consistiram na emissão de moedas, no estímulo à expansão do mercado local ou regional, à defesa dos interesses competitivos do capital nativo contra o capital estrangeiro, no estabelecimento de leis, na regulação da jornada de trabalho, nas medidas que visavam a antiofalização dos trabalhadores, no fortalecimento do mercado, do Exército e das barreiras alfandegárias etc. O Estado utilizou seu aparato e desenvolveu “[...] mecanismos de atuação voltados a assegurar a dominação dos produtores pelos capitalistas, tomando cada vez mais necessariamente o caráter de aparelho de domínio de classe” (BIZERRA, 2016, p. 109).

Fortalecendo sua autoexpansão, no capitalismo concorrencial

[...] o capital viu no Estado o seu grande aliado que facilitaria a implementação de suas estratégias eficazes de dominação da força de trabalho. Pelo protetorado do Estado, salvaguardou-se a propriedade privada moderna e garantiu-se o domínio

estrutural dos capitalistas sobre os trabalhadores (BIZERRA, 2016, p. 109-110).

No decorrer do capitalismo concorrencial, as formas de enfrentamento à “questão social²¹” assumidas pelo Estado, como visto no item anterior, se davam predominantemente de forma coercitiva e punitiva, se materializando em legislações que tinham como objetivo punir a vagabundagem, obrigando os indivíduos que se encontrassem em condições de trabalhar a aceitar qualquer tipo de trabalho. Associado a isso, o Estado disponibilizou auxílios financeiros limitados aos que não tinham condições físicas para desenvolver atividades de trabalho.

Ao passo em que se teve o predomínio do individualismo, da liberdade e competitividade, a naturalização da miséria, o predomínio da lei da necessidade e a manutenção de um Estado mínimo, houve a negação das políticas sociais, pois, na defesa dos liberais, ela estimulava o ócio e o desperdício. Entre os liberais, reina o entendimento de que o Estado não deve garantir políticas sociais, porque os “[...] auxílios sociais contribuem para reproduzir a miséria, desestimulam o interesse pelo trabalho e gera acomodação, o que poderia ser um risco para a sociedade de mercado” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 62). A pobreza persistente na sociedade deveria ser minorada pela caridade privada, cabendo ao Estado ofertar assistência mínima a alguns indivíduos (crianças, idosos e deficientes).

O Estado,

[...] na certa caracterização marxiana o representante do capitalista coletivo, atuara como o cioso guardião das *condições externas da produção capitalista*. Ultrapassava a fronteira de garantidor da propriedade privada dos meios de produção burgueses somente em situações precisas (PAULO NETTO, 2006, p. 24, grifos do autor).

Seu intervencionismo, frente às exigências do capitalismo concorrencial, era episódico, emergencial e se mostrava sempre pontual, realidade que se alterará no período histórico seguinte.

²¹ A expressão “questão social” tem seu emprego datado da “terceira década do século XIX e foi divulgada até a metade daquela centúria por críticos da sociedade e filantropos situados nos mais variados espaços do espectro político”. A expressão surge pela primeira vez no jornal francês *La Quotidienne* para “dar conta do fenômeno mais evidente da história da Europa Ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do *pauperismo*” (PAULO NETTO, 2006, p. 153, grifo do autor). A “questão social”, conjunto das desigualdades sociais advindas da relação-capital, é entendida aqui a partir das suas três dimensões constitutivas. A primeira é a sua base material, o seu sistema de causalidades que se encontra na lei geral da acumulação capitalista, à medida que a “questão social” é parte integrante da lógica perversa e contraditória dessa acumulação. A segunda se expressa na esfera política, sobretudo nas lutas travadas pelos trabalhadores em oposição aos capitalistas; lutas protagonizadas pelos movimentos organizativos, partidos, sindicatos. A “questão social”, “originalmente expressa no empobrecimento do trabalhador, portanto, tem suas bases reais na economia capitalista. Politicamente, passa a ser reconhecida como problema na medida em que os indivíduos empobrecidos organizam-se, oferecendo resistência às más condições de existência decorrentes de sua condição de trabalhadores” (PIMENTEL, 2016, p. 6). A terceira dimensão é a intervenção do Estado direcionada no sentido de administrar as expressões da “questão social”. Essa intervenção é imprescindível como forma de atenuar os efeitos da acumulação capitalista sobre os trabalhadores.

O estágio em que entra o capitalismo no final do século XIX provoca importantes transformações nas relações políticas, econômicas e sociais. A partir dos anos 1870-71, a economia do sistema capitalista passa a ser dominada por grandes grupos econômicos que se expandiram e acumularam crescentemente capital. A formação dos monopólios se constituiu como uma forma de responder a necessidade do capital de aumentar as taxas de lucro e garantir sua acumulação contínua numa época na qual o referido sistema atravessava uma crise²².

Quando a concentração de capital atinge um determinado nível, ela,

[...] por si mesma, por assim dizer, conduz diretamente ao monopólio, visto que, para umas quantas dezenas de grandes empresas, é muito fácil chegarem a acordo entre si e, por outro lado, as dificuldades da concorrência e a tendência para o monopólio nascem precisamente das grandes proporções das empresas (LENIN, 2010, p. 18).

Observa-se, com a formação dos monopólios, a combinação de vários ramos da indústria em uma só empresa, que,

[...] ou representam fases sucessivas da elaboração de uma matéria-prima (por exemplo, a fundição de minério de ferro, a transformação do ferro fundido em aço e, em certos casos, a produção de determinados artigos de aço) [ou] desempenham um papel auxiliar uns em relação aos outros (por exemplo, a utilização dos resíduos ou dos produtos secundários, a produção de embalagens etc.) (LENIN, 2010, p. 19).

Os monopólios, dispendo de um volume imenso de capital e incorporando os avanços tecnológicos que potencializam a produção e elevam a produtividade, estabelecem entre si acordos sobre as condições de venda e os prazos de pagamento que os compradores terão que cumprir; repartem os mercados de venda; fixam a quantidade de produtos a serem fabricados;

²² As crises são elementos constitutivos da própria dinâmica de reprodução ampliada do capital. Conforme Paniago (2014, p. 45), “O capitalismo, desde o início do século 19, tem passado por inúmeras crises periódicas, as quais deixaram exposta sua incapacidade de solucionar de forma duradoura o desequilíbrio entre produção e consumo, uma vez que este modo de produção tende a produzir muito mais do que pode realizar na esfera do consumo. As razões para esse desequilíbrio variam conforme a fase do capitalismo em que as crises ocorrem, mas tem como dado comum caracterizar-se como uma crise de abundância e não de escassez, como ocorria em períodos históricos anteriores, em razão de catástrofes naturais, de quebras de safras, de epidemias ou de guerras”. As crises, essencialmente de superprodução, afirmam-se enquanto a interrupção do ciclo econômico capitalista (crise, depressão, retomada e auge). As crises podem ter como causa a 1) anarquia da produção (ausência de um planejamento ou controle global); a 2) queda da taxa de lucro e o 3) subconsumo das massas trabalhadoras que não conseguem absorver a totalidade de mercadorias ofertadas no mercado a cada dia. As crises, ao contrário de por si mesmas levarem à destruição do capitalismo, são “mecanismos mediante os quais o MPC *restaura*, sempre em níveis mais complexos e instáveis, as condições necessárias à sua continuidade” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 162, grifo dos autores). Elas “[...] são a demonstração cabal de que esse modo de produção é constituído e dinamizado por contradições e só se desenvolve com a reprodução e a ampliação dessas mesmas contradições” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 163).

instituem os preços²³ e distribuem os lucros entre as diferentes empresas etc. Conservando a concorrência entre pequenas e grandes empresas, entre estabelecimentos tecnicamente atrasados e aqueles com técnica avançada, o capitalismo monopolista avança apoderando-se das principais fontes de matéria-prima e de força de trabalho, canalizando grandes lucros e consolidando “[...] o estrangulamento, pelos monopolistas, de todos aqueles que não se submetem ao monopólio, ao seu jugo, à sua arbitrariedade” (LENIN, 2010, p. 27).

Nesse quadro de monopolização, a produção tende a ser cada vez mais social, mantendo-se sua apropriação privada. Pois,

Os meios sociais de produção continuam a ser propriedade privada de um reduzido número de indivíduos. Mantém-se o quadro geral da livre concorrência formalmente reconhecida, e o jugo de uns quantos monopolistas sobre o resto da população toma-se cem vezes mais duro, mais sensível, mais insuportável (LENIN, 2010, p. 26).

O capitalismo monopolista vai ter como traço característico a organização de grandes empresas. Ao lado delas, estabelecem seus negócios as empresas de porte menor, participando nos cálculos e nas estratégias das empresas maiores, reagindo às pressões destas “e em certa medidas modelando-as e canalizando-as, mas sem o poder efetivo de contrabalançá-las e ainda menos de exercer uma iniciativa independente própria”. Apesar do protagonismo exercido pelas pequenas empresas, muito maior no capitalismo concorrencial, com a constituição dos monopólios “O elemento dominante, o principal móvel, é o mundo dos grandes negócios organizado em empresas gigantes, que se empenham em maximizar o lucro e acumular capital” (BARAN; SWEEZY, 1978, p. 60), desenvolvendo relações diretas, hierárquicas e burocráticas.

Paulo Netto (2006) assegura que, nesse período, tem-se a introdução de uma série de fenômenos que vão interferir diretamente na dinâmica econômica, tais como: “a tendência à equalização das taxas de lucro, objetivada no estágio concorrencial do capitalismo, é revertida em favor dos grupos monopolistas (que extraem seus superlucros também a partir de uma dedução da mais-valia de outros grupos capitalistas)”; as corporações gigantescas “inclinam-se mais a investimentos no exterior dos seus próprios limites (guiando-se pela taxa de lucro marginal) que no seu mesmo âmbito”; “cresce a tendência a economizar trabalho “vivo”, com a introdução de novas tecnologias” (PAULO NETTO, 2006, p. 21), ampliando-se o desemprego.

²³ Diferentemente da empresa típica do capitalismo concorrencial, a grande empresa determina o preço e não aceita o preço determinado. Esclarecem Baran e Sweezy (1978, p. 64): “Quando dizemos que as empresas gigantes fazem os preços, queremos dizer que elas podem escolher, e escolhem, os preços a serem cobrados pelos seus produtos”.

De acordo com Paulo Netto (2006), outros dois fenômenos surgem na fase “clássica” do capitalismo monopolista. O primeiro é a “*supercapitalização*”, onde o montante de capital acumulado encontra crescentes dificuldades de valorização, sendo contornadas através de algumas estratégias, merecendo destaque as seguintes: “[...] a emergência da indústria bélica²⁴, que se converte em ingrediente central da dinâmica imperialista, a migração dos capitais excedentes por cima dos marcos estatais e nacionais [e a] ‘queima’ do excedente em atividades que não criam valor [...]” (PAULO NETTO, 2006, p. 18) – sendo, deste modo, improdutivas.

O outro fenômeno apontado pelo autor é o “*parasitismo*” instaurado na sociedade em razão do desenvolvimento dos monopólios. Trata-se de um “*parasitismo*” expresso em dois ângulos:

Por um, ao engendrar a oligarquia financeira [...] e ao divorciar a propriedade da gestão dos grupos monopolistas, o capitalismo monopolista traz à tona a natureza parasitária da burguesia; por outro lado, e só parcialmente em relação à “queima” do excedente acima mencionada, a monopolização dá corpo a uma generalizada burocratização da vida social, multiplicando ao extremo não só as atividades improdutivas *stricto sensu*, mas todo um largo espectro de operações que, no “setor terciário”, tão-somente vinculam-se a formas de conservação e/ou de legitimação do próprio monopólio (PAULO NETTO, 2006, p. 23, grifos do autor).

Com a monopolização da economia, os bancos, além da sua operação fundamental²⁵, assumem uma importância no processo de desenvolvimento dos monopólios, na qual um grupo reduzido de grandes bancos passa a ter controle sobre a economia dos grandes monopólios. A relação estabelecida entre os bancos e as empresas vai sendo cada vez mais aproximada devido aos empréstimos disponibilizados para os monopólios realizarem novos investimentos. Os bancos, com o aumento das operações bancárias,

[...] convertem-se, de modestos intermediários que eram antes, em monopolistas onipotentes, que dispõem de quase todo o capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e pequenos patrões, [bem como] da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países (LENIN, 2010, p. 31).

²⁴ “A produção de artefatos bélicos, no século XX cada vez mais dependente da aplicação da ciência a fins destrutivos e mortais, concentra-se nas mãos dos grandes monopólios e oferece, comparativamente a outros setores produtivos, fabulosos superlucros” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 184). A indústria bélica “e sua consequência, a guerra, são um excelente negócio para os monopólios nela envolvidos: a enorme destruição de forças produtivas que a guerra realiza abre um imenso campo para a retomada de ciclos ameaçados pela crise” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 185).

²⁵ A operação fundamental “e inicial que os bancos realizavam era a de intermediários nos pagamentos. É assim que eles convertem o capital-dinheiro inativo em capital ativo, isto é, em capital que rende lucro; reúnem toda a espécie de rendimentos em dinheiro e colocam à disposição da classe capitalista” (LENIN, 2010, p. 31).

Os grandes bancos, acompanhando o processo de monopolização, “[...] não só absorvem diretamente os pequenos como os incorporam, subordinam, incluem-nos no seu grupo, no seu consórcio - segundo o termo técnico - por meio da participação no seu capital, da compra ou da troca de ações, do sistema de créditos etc. etc.” (LENIN, 2010, p. 32). Quando os bancos emprestam capital concentrado e participam dos negócios das empresas, movimento suas contas correntes, operam, aparentemente, uma operação técnica. Ao passo em que essas operações crescem, um pequeno número de bancos monopolistas subordina as operações comerciais e industriais de toda a sociedade; conhecendo com exatidão a situação dos capitalistas, controlando seu acesso ao crédito e decidindo diretamente sobre seu destino.

Na idade dos monopólios, a fusão do capital industrial com o capital bancário (capital sob a forma de dinheiro) resulta no capital financeiro. Uma estudiosa do tema conclui que:

A estreita relação entre os bancos e as empresas industriais e comerciais consolida-se, estimulando sua fusão mediante a posse de ações e a participação de diretores bancários nos conselhos de administração das empresas e vice-versa, o que se completa com a presença de agentes governamentais. Assim, o capital financeiro envolve a fusão do capital bancário e industrial em condições de monopólio capitalista, redundando na concentração da produção e na fusão de bancos com a indústria. A gestão desses monopólios converte-se em *dominação da oligarquia financeira*, que tende a crescer com os lucros excepcionais, os empréstimos estatais, a especulação com terras, dentre outros mecanismos (IAMAMOTO, 2008, p. 101, grifos da autora).

O objetivo das transformações realizadas por parte da burguesia com a formação dos monopólios é a busca de estratégias que resultem, custe o que custar, na maximização dos lucros, meta obtida mediante o controle dos mercados nacionais e internacionais. Para alcançá-la, vai demandar do Estado uma multiplicidade de funções, atuando no sentido de que “[...] *suas funções políticas [estejam] imbricadas com as funções econômicas*” (PAULO NETTO, 2006, p. 25, grifos nossos). As demandas econômicas trazidas pelos monopólios colocam a necessidade objetiva de uma nova modalidade de intervenção do Estado²⁶ compatível com, e direcionada para, a busca pelos superlucros por parte dos monopólios.

Paulo Netto (2006) destaca as funções econômicas diretas e indiretas assumidas pelo Estado no capitalismo monopolista. As funções diretas são elas:

²⁶ O Estado “[...] foi capturado pela lógica do capitalismo monopolista – ele é o *seu* Estado; tendencialmente, o que se verifica é a integração orgânica entre os aparatos privados dos monopólios e as instituições estatais. Donde uma explicável alteração não apenas na modalidade de intervenção do Estado (agora contínua, em comparação com o estágio concorrencial), mas nas estruturas que viabilizam a intervenção mesma: no sistema de poder político, os centros de decisão ganham uma crescente autonomia em relação às instâncias representativas formalmente legitimadas” (PAULO NETTO, 2006, p. 26, grifo do autor).

Possuem especial relevo a sua inserção como empresário nos setores básicos não rentáveis (nomeadamente aqueles que fornecem aos monopólios, a baixo custo, energia e matérias-primas fundamentais), a assunção do controle de empresas capitalistas em dificuldades (trata-se, aqui, da socialização das perdas, a que frequentemente se segue, quando superadas as dificuldades, a reprivatização), a entrega aos monopólios de complexos construídos com fundos públicos, os subsídios imediatos aos monopólios e a garantia explícita de lucro pelo Estado (PAULO NETTO, 2006, p. 25).

Já as funções indiretas, para o autor,

Estão relacionadas às encomendas/compras do Estado aos grupos monopolistas, assegurando aos capitais excedentes possibilidades de valorização; não se esgotam aí, no entanto – recordem-se os subsídios indiretos, os investimentos públicos em meios de transporte e infraestrutura, a preparação institucional da força de trabalho requerida pelos monopólios e, com saliência peculiar, os gastos com investigação e pesquisa (PAULO NETTO, 2006, p. 25-26).

O Estado, seguindo as requisições dos monopólios, operacionaliza determinadas atividades no sentido de dar sustentabilidade ao sóciometabolismo do capital, principalmente nos períodos de crise. No terreno estratégico, salienta o autor, as atribuições diretas e indiretas do Estado se fundem, voltando-se às “[...] linhas da direção do desenvolvimento, através de planos e projetos de médio e longo prazos; aqui, sinalizando investimentos e objetivos, o Estado atua como um instrumento de organização da economia” (PAULO NETTO, 2006, p. 26), administrando os ciclos de crise que marcam a reprodução do capital.

O Estado, atuando em meio aos antagonismos e contradições existentes na base material do modo de produção capitalista, vai assumir um novo papel no que concerne à reprodução da força de trabalho ocupada e excedente. Se, no capitalismo concorrencial, a intervenção estatal “sobre as sequelas da exploração da força de trabalho respondia básica e coercitivamente às lutas das massas exploradas ou à necessidade de preservar o conjunto das relações pertinentes à propriedade privada burguesa como um todo”, no capitalismo monopolista, de modo facilitar a valorização do capital, “[...] a preservação e o controle contínuos da força de trabalho, ocupada e excedente, é uma função estatal de primeira ordem” (PAULO NETTO, 2006, p. 26).

Na sua modalidade de intervenção sintonizada com a lógica monopolista,

[...] o Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, nem como a

instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos dos monopólios (PAULO NETTO, 2006, p. 27).

O capitalismo monopolista coloca possibilidades de articulação entre as funções econômicas e as funções políticas do Estado; possibilidades que só se realizam, de fato, sendo “[...] mediatizada pela correlação das classes e das forças sociais em presença” (PAULO NETTO, 2006, p. 28). Diante dessas possibilidades, a incorporação de algumas demandas da classe trabalhadora pelo Estado se dá em meio aos conflitos de classes. Os trabalhadores passam a se mobilizar/organizar e travar lutas, pressionando o Estado por garantias e direitos que viabilizam melhores condições de vida e de trabalho. As vanguardas dos trabalhadores organizaram-se politicamente desde as manifestações inglesas *luddistas*, passando pelo movimento cartista, pela experiência das *trade unions*, pelas revoluções de 1848 e pela Comuna de Paris de 1871.

Demandas econômicas, sociais e políticas imediatas dos trabalhadores e da população podem ser contempladas pelo Estado burguês no capitalismo monopolista não como uma inclinação “natural”. É preciso considerar que

[...] o capitalismo monopolista, pelas suas dinâmicas e contradições, cria condições tais que o Estado por ele capturado, ao buscar legitimação política através do jogo democrático, é permeável a demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reivindicações imediatos. E que este processo é todo ele tensionado, não só pelas exigências da ordem monopólica, mas pelos conflitos que esta faz dimanar em toda a escala societária (PAULO NETTO, 2006, p. 29).

As mobilizações da classe trabalhadora e a conquista de direitos resultante de suas lutas, tiveram um papel fundamental na mudança da forma do Estado atuar/intervir nas expressões da “questão social”. Nas condições postas pelo capitalismo monopolista, as sequelas da “questão social” puderam tornar-se objeto da intervenção contínua e sistemática do Estado. As possibilidades econômico-sociais e políticas trazidas pelo contexto histórico aqui caracterizado, fizeram com que “[...] a ‘questão social’ se põe como alvo de *políticas sociais*” (PAULO NETTO, 2006, p. 29, grifos do autor). Por intermédio da política social,

[...] o Estado burguês no capitalismo monopolista procurar administrar as expressões da ‘questão social’ de forma à atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (PAULO NETTO, 2006, p. 30).

O Estado, que agia exclusivamente recursando à coerção e à assistência minimalista,

vale-se também de medidas consensuais para manter sua legitimidade perante a sociedade da qual faz parte é um produto necessário.

A funcionalidade da política social implementada pelo Estado se expressa nos “processos referentes à preservação e ao controle da força de trabalho – ocupada, mediante a regulamentação das relações capitalistas/trabalhadores; lançada no exército industrial de reserva²⁷, através dos sistemas de seguro social”. As políticas sociais, sincronizadas à orientação econômico-social do Estado, asseguram as condições adequadas ao capitalismo monopolista. E, “[...] no nível estritamente político, elas operam como um vigoroso suporte da ordem sócio-política: oferecem um mínimo de respaldo efetivo à imagem do Estado como “social”, como mediador de interesses conflitantes” (PAULO NETTO, 2006, p. 31).

As políticas sociais se constituem enquanto “antecipações estratégicas” do Estado no contexto da luta de classes. Com elas, o Estado objetiva uma intervenção sobre a “questão social”, fragmentando-a e parcializando-a, desvinculando-a da relação-capital e desconsiderando-a como uma problemática configuradora de uma totalidade social específica que é a sociedade burguesa. As sequelas da “questão social”, via políticas sociais, “[...] são recortadas como problemáticas *particulares* (o desemprego, a fome, a carência habitacional, o acidente de trabalho, a falta de escolas, a incapacidade física etc.) e assim enfrentadas [...]” (PAULO NETTO, 2006, p. 33, grifos do autor) pelo Estado.

Essa forma de enfrentamento estatal “[...] em face da ‘questão social’ simultaneamente corta e ressitua o ideário liberal - *corta-o*, intervindo através de políticas sociais; *ressitua-o*, debitando a continuidade das suas sequelas aos indivíduos por elas afetados” (PAULO NETTO, 2006, p. 36, grifos do autor). O Estado toma medidas públicas para enfrentar a “questão social” e, ao mesmo tempo, reforça a aparência da natureza privada das suas manifestações individuais. Ao implementar medidas públicas, a persistência das sequelas da “questão social” é imputada à responsabilidade dos sujeitos individuais que as experimentam. O Estado envolve, na sua intervenção, as perspectivas pública e privada de enfrentamento às sequelas da “questão social”.

Boschetti (2018) lembra que a função estatal de reprodução da força de trabalho e de manutenção da população não trabalhadores se efetiva por meios diferenciados, dentre os quais assumem destaque a garantia direta de benefícios e serviços, a criação do sistema de extração de impostos e a regulação estatal das atividades privadas. O Estado desempenha a função

²⁷ A superpopulação relativa criada mediante o maior investimento de capital constante (meios de produção) e no decréscimo relativo de capital variável (força de trabalho), constitui “um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ela proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional (MARX, 1996b, p. 262-263).

primordial de estabelecer as condições para assegurar a capacidade de homens e mulheres de trabalhar. Para isso, “[...] possibilita à classe trabalhadora consumir valores de uso necessários à manutenção de sua capacidade de trabalho, como alimentação, vestimenta, moradia, transporte, lazer e outros” (BOSCHETTI, 2018, p. 144). O Estado garante de modo direto a remuneração de salários, regula os salários pagos pelo mercado e garante benefícios monetários.

O Estado age na reprodução da força de trabalho das seguintes formas:

1) interfere na quantidade de dinheiro disponível para o consumo dos indivíduos e famílias através da regulação dos salários, definição do sistema de impostos, e estabelecimento dos valores dos benefícios sociais da seguridade social; 2) regula ou mesmo determina o montante e a natureza dos valores de uso que serão adquiridos no mercado; 3) subvenciona, em parte ou totalmente, o custo de muitos valores de uso, como moradia ou alimento; e 4) proporciona diretamente valores de uso em forma de serviços como saúde (sistema público ou subsidiado) e outros serviços sociais (BOSCHETTI, 2018, p. 144-145).

Além da função de reprodução da força de trabalho ativa, o Estado, através das políticas sociais, garante a reprodução de indivíduos e grupos sociais que não estão inseridos no mercado de trabalho ou se encontram incapacitados para exercer o trabalho: crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com quadros de transtornos mentais. O Estado intervém no âmbito da “[...] reprodução da força de trabalho em condições de realizar um trabalho (ainda que não trabalhe), da futura força de trabalho (no caso de crianças e jovens), quanto a manutenção dos incapacitados ao trabalho temporária ou permanentemente” (BOSCHETTI, 2018, p. 145).

A reprodução da força de trabalho pelas políticas sociais, mecanismo estatal indispensável, não altera a posição de classe ocupada pelos trabalhadores. Ao contrário, “reproduz também a situação de classe e as desigualdades sociais inerentes ao sistema capitalista, na dinâmica das lutas e forças sociais”. Os serviços prestados pelo Estado, como as habitações, a oferta da educação pública, a formação profissional, os seguros sociais, os benefícios assistenciais, “[...] reproduzem não só a força de trabalho, mas também o *lugar* ocupado pela classe trabalhadora no sistema produtivo” (FALEIROS, 1987, p. 77, grifo do autor).

Ainda segundo Faleiros (1987), a política social se expressa fundamentalmente na implantação de assistência, de previdência social, prestação de serviços, de proteção jurídica, de construção de equipamentos sociais e de subsídios. O Estado, diante da correlação de forças estabelecida, estrutura, respeitando as particularidades de cada país, uma rede de proteção social que articula o acesso à saúde, à educação, aos direitos trabalhistas, à moradia, à informação e a outros direitos. A política social acaba por complementar a renda dos trabalhadores com vínculo

formal no mercado de trabalho e subsidiar a reprodução daquela força de trabalho que não possui esse vínculo, seja por incapacidade, seja pela insuficiente oferta de postos de trabalho.

As políticas sociais vão se desenvolver ainda no final do século XIX, inicialmente tendo como base o modelo bismarckiano instituído em 1883 na Alemanha no governo do chanceler Otto Von Bismarck. Tal modelo tem com vertente principal a lógica de seguro social; daí porque,

Em relação aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores contribuintes e suas famílias; o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada. Quanto ao financiamento, os recursos provêm fundamentalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, baseadas na folha de salários. Quanto à gestão, os seguros eram originalmente organizados em caixas estruturadas por tipos de risco social: caixas de aposentadorias, caixas de seguro-saúde, e assim por diante, e eram geridos pelos contribuintes, ou seja, por empregadores e empregados (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 66).

Como pode ser constatado nessa passagem, nas primeiras iniciativas de política social, orientadas sob a ótica do seguro social, os benefícios eram concedidos apenas aos trabalhadores ativos, através da criação de caixas e fundos de pensão e aposentadoria que funcionavam através da contribuição direta de parte do salário do trabalhador. O seguro social tem por objetivo assegurar ao trabalhador e suas famílias alguns serviços básicos como atendimento médico, benefícios em caso de doença ou invalidez, pensão por morte, aposentadoria etc.

Esse modelo de seguro se limita aos trabalhadores que se encontram empregados, cabendo, dessa forma, aos indivíduos ociosos recorrerem aos benefícios prestados no âmbito da assistência social. Ao assim atuar, o Estado intervém na reprodução da força de trabalho excedente para, essencialmente, manter os indivíduos ociosos “[...] 1) com um benefício inferior ao dos trabalhadores incluídos no mercado de trabalho; [e] 2) em condições mínimas que os capacitem para uma substituição” (FALEIROS, 1987, p. 65-66).

Por mais que no final do século XIX tenham se esboçado medidas de proteção social que incorporassem – de certa forma – algumas reivindicações da classe trabalhadora, a expansão das políticas sociais vai ocorrer nas condições históricas emolduradas a partir do pós-45, período conhecido como “anos dourados” do capital, como será discutido no capítulo a seguir.

3 DOS “ANOS DOURADOS” À CENA CONTEMPORÂNEA: A CONDIÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL

Vimos no capítulo anterior que a política social, produto histórico e socialmente determinado, cumpre a função de garantir a reprodução da força de trabalho, tanto ocupada quanto excedente, que é constantemente ameaçada pela exploração capitalista. O Estado, em face das lutas protagonizadas pelos trabalhadores e das necessidades reprodutivas do capital, implementa políticas sociais, administrando as expressões da “questão social” de forma fragmentada e parcial, deixando intocável o sistema de causalidades que as sustenta.

Neste capítulo, a exposição avança na abordagem da dinâmica expansiva que a política social assume no período dos “anos dourados” do sistema capitalista, como também do seu movimento de retração desencadeado no contexto do Estado neoliberal, com todas as consequências para a classe trabalhadora. Em tempos de crise, como será demonstrado, as políticas sociais são severamente atacadas, constituindo-se o alvo principal das medidas restritivas governamentais. Os sistemas de proteção social públicos têm experimentado o enxugamento dos gastos sociais, a falta de investimentos, a precarização dos serviços e, de diversas formas, a canalização do fundo público para o Estado socorrer o grande capital.

3.1 A EXPANSÃO DA POLÍTICA SOCIAL NOS “ANOS DOURADOS”

Os “anos dourados” do capital é o período correspondente ao contexto onde alguns países da Europa e os Estados Unidos puderam vivenciar um momento de relevante, porém relativa, expansão das políticas sociais, além das altas taxas de lucros alcançadas pelas grandes empresas monopolistas, especialmente na quadra histórica correspondente ao pós Segunda Guerra Mundial, as quais se estenderam até o final da década de 1960.

Durante os anos de 1929-1932, ocorreu uma das mais contundentes crises ocorridas no sistema capitalista, ficando conhecida como a *grande depressão*. Embora esta crise tenha sido iniciada com a quebra da Bolsa de Valores de Nova York, acabou provocando uma grande recessão econômica também em alguns setores da produção, resultando na queda das taxas de lucro e, por sua vez, na queda do consumo diante do aumento massivo do desemprego.

A crise de 1929 “foi a maior crise econômica mundial do capitalismo até aquele momento. Uma crise que se iniciou no sistema financeiro americano, a partir do dia 24 de

outubro de 1929, quando a história registra o primeiro dia de pânico na Bolsa de Nova York. A crise “[...] se alastrou pelo mundo, reduzindo o comércio mundial a um terço do que era antes [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 68) e pondo em xeque os pressupostos do liberalismo clássico que se fundamentam na autorregulação do mercado pela via da “mão invisível”.

A instauração dessa crise ocorreu em um momento em que as corporações monopolistas do capital começaram a expandir as relações de mercado para além das suas fronteiras nacionais, em um contexto de tensionamento da luta de classes com a Revolução Russa de 1917. As principais consequências da crise foram o desemprego²⁸ em massa, a falência de empresas industriais e agrícolas, e a pobreza que assolou grande parte da população americana. Tais consequências foram notáveis também nos países (como Alemanha e Áustria) que estavam atrelados ao sistema de crédito americano, abrindo-se uma grande recessão em suas economias.

A crise de 1929, uma crise cíclica, afetou apenas algumas partes do sistema do capital, não pondo em risco sua sobrevivência contínua. Ela, apesar da gravidade das consequências assinaladas no parágrafo anterior, deixou “[...] um grande número de opções abertas para a sobrevivência continuada do capital, bem como para sua recuperação e sua reconstituição mais forte do que nunca em uma base economicamente mais saudável e mais ampla” (MÉSZÁROS, 2011, p. 793).

Por ter se mostrado “[...] parcial, relativa e interiormente manejável pelo sistema, demandando apenas mudanças – mesmo que importantes – *no interior* do próprio sistema relativamente autônomo [...]” (MÉSZÁROS, 2011, p. 797, grifos do autor), a crise de 1929 foi enfrentada mediante algumas estratégias produtivas, expressas no padrão taylorista-fordista²⁹,

²⁸ “Para aqueles que, por definição, não tinham controle ou acesso aos meios de produção (a menos que pudessem voltar para uma família camponesa no interior), ou seja, os homens e mulheres contratados por salários, a consequência básica da Depressão foi o desemprego em escala inimaginável e sem precedentes, e por mais tempo do que qualquer um já experimentara. No pior período da Depressão (1933), 22% a 23% da força de trabalho britânica e belga, 24% da sueca, 27% da americana, 29% da austríaca, 31% da norueguesa, 32% da dinamarquesa e nada menos que 44% da alemã não tinha emprego. E, o que é igualmente relevante, mesmo a recuperação após 1933 não reduziu o desemprego médio da década de 1930 abaixo de 16% a 17% na Grã-Bretanha e Suécia ou 20% no resto da Escandinávia. O único Estado ocidental que conseguiu eliminar o desemprego foi a Alemanha nazista entre 1933 e 1938. Não houvera nada semelhante a essa catástrofe econômica na vida dos trabalhadores até onde qualquer um pudesse lembrar” (HOBSBAWM, 2013, p. 97).

²⁹ A organização do trabalho proposta por Frederick Winslow Taylor (1856-1915) consistiu na divisão técnica e especializada do trabalho e na otimização do tempo de trabalho. Através dela, os trabalhadores passaram a exercer determinada atividade no processo produtivo com funções limitadas e extremamente repetitivas, rigorosamente controladas e cronometradas para que pudessem produzir o máximo possível em escalas de tempos cada vez menores, evitando dessa maneira o “desperdício” de tempo. “Se a divisão de atividades entre vários trabalhadores, a elas limitados dentro de funções específicas, já estava bastante avançada na indústria com a expansão do sistema taylorista, a novidade introduzida por Ford, com a linha de produção em série, foi a colocação do objeto de trabalho num mecanismo automático que percorresse todas as fases produtivas, sucessivamente, desde a primeira transformação da matéria-prima bruta até o estágio final [...]. Ao longo dessa linha, as diversas atividades de trabalho aplicadas à transformação das matérias-primas ou insumos foram distribuídas entre vários operários fixos em seus postos, após terem sido suas intervenções subdivididas em tarefas cujo grau de complexidade foi elevado

e as medidas estatais de inspiração keynesiana. As respostas para a saída dessa crise, no sentido de construir estratégias que retomassem o crescimento das taxas de lucros almejadas pelos capitalistas, resultaram na reativação do consumo das mercadorias, além de estabelecer iniciativas que atenuaram os conflitos de classe que se acentuavam através das constantes pressões da classe trabalhadora diante das condições de miséria em que se encontravam.

Visando a recuperação da crise, o economista britânico John Maynard Keynes³⁰ (1883-1946), inspirado no *New Deal*³¹, defendeu a intervenção do Estado na economia para poder retomar a capacidade produtiva e o conseqüente aumento das taxas de lucro. O Estado keynesiano, diante dos dramáticos efeitos inflacionários e depressivos decorrentes da crise de 1929, “[...] tornou-se produtor e regulador, o que não significava o abandono do capitalismo ou a defesa da socialização dos meios de produção” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 84).

As ideias de Keynes – sem romper com o liberalismo³² – vão influenciar do ponto de vista teórico/ideológico e prático, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, as políticas

ao extremo da simplicidade” (PINTO, 2013, p. 35-36). O modelo de produção fordista, que sob as premissas da produção em massa e consumo em massa, provocou profundas transformações tecnológicas e organizacionais no espaço produtivo do chão-de-fábrica, implicando em um processo de aumento da capacidade produtiva numa menor quantidade de tempo, combinada com a intensificação da exploração da força de trabalho. De acordo com Pinto (2013,p.34-35), o objetivo de Henry Ford (1862-1947) foi, através de um processo de padronização das mercadorias, produzir o máximo de unidades possíveis durante um dia de trabalho, de modo que quanto maior fosse a escala de produção menor seriam os custos necessários para produzir; e que a produção em massa geraria “aumento do consumo, proporcionando, por sua vez, a elevação da renda em vista dos melhores salários que poderiam ser pagos em função do aumento das vendas e, portanto, dos lucros empresariais”. A organização taylorista com a divisão especializada do trabalho, racionalização e controle do tempo aliada ao processo de automação da linha produtiva (através de mecanismos como a esteira ou trilhos) incorporada ao processo produtivo pelo fordismo, elevaram a patamares estratosféricos os limites da exploração da força de trabalho, aumentando conseqüentemente o poder do capital em otimizar o processo de extração da mais-valia. Essas experiências não foram incorporadas à indústria sem que houvesse resistência por parte dos trabalhadores, tendo em perspectiva a organização e o acirramento da luta de classe que perpassaram a conjuntura entre as duas Grandes Guerras. Embora os preceitos tayloristas-fordistas tenham se desenhado nas primeiras décadas do século XX, é apenas diante do contexto do pós-1945 que essas experiências ganharam maior efetividade no processo produtivo, onde houve um período de expansão da indústria com o aumento significativo da produção de bens duráveis de consumo.

³⁰ Keynes “Nasceu no final do período de auge do império britânico e da expansão capitalista (no estágio concorrencial), e conviveu com as fortes crises e as duas guerras mundiais. Tudo isso influenciou seu pensamento e sua prática política, que se orientaram para o enfrentamento e a superação da crise capitalista” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 55).

³¹ Promovido pelo presidente dos Estados Unidos Franklin Delano Roosevelt, entre 1933 e 1937, o *New Deal* significou “um ‘novo acordo’ entre o governo e o congresso para a aprovação de leis e a criação de agências governamentais, com o fim de, mediante a intervenção estatal, implementar uma série de programas, dentre eles: controle sobre os bancos; construções de obras de infraestrutura (estradas, escolas, hospitais, aeroportos etc.), com o objetivo também de gerar empregos e aumentar o consumo; subsídios e crédito agrícola; criação da Previdência Social e estabelecimento de pensões e seguros-desemprego; constituição do salário mínimo; programas de ‘ajuda social’ do governo para famílias carentes; redução da jornada de trabalho; regulação de sindicatos e aprovação/manutenção de leis trabalhistas” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 151).

³² “Embora se posicione a contrapelo do princípio smithiano do *laissez-faire* e da mítica ‘mão invisível’ que regula o mercado, não há qualquer oposição de Keynes aos fundamentos medulares da economia política liberal. O leque de suas propostas reafirma o capital como o único regulador racionalmente possível da reprodução social e preserva uma das indelévels marcas do liberalismo: a supremacia do individualismo burguês” (BIZERRA, 2020, p. 111, grifos do autor).

econômicas e sociais assumidas pelos Estados nacionais dos países centrais da economia capitalista até o fim da década de 1960. Keynes questionou a tese liberal de que seria a oferta quem criaria sua própria demanda (*Lei de Say*), de tal modo que se alimentava “[...] a crença do funcionamento da economia sempre em equilíbrio, assegurada por meio do livre mercado (SALVADOR, 2010, p. 56). Como, segundo essa *Lei*, haveria uma harmonia entre oferta e demanda, não era necessária a intervenção direta do Estado na economia.

Keynes atenta para o fato de que durante os períodos de crise a “mão invisível” do mercado demonstrou sua insuficiência para garantir a reprodução ampliada do capital, ao não sustentar continuamente a demanda efetiva. Keynes chega à conclusão de “[...] que a situação de equilíbrio geral no capitalismo era apenas transitória” (SALVADOR, 2010, p. 56). Por conta disso,

[...] o Estado deveria exercer uma influência orientadora da propensão a consumir por meio do sistema tributário, pela fixação da taxa de juros e também recorrendo a outras medidas. Para o autor [Keynes], uma ampla socialização dos investimentos seria o único meio de assegurar uma situação mais próxima do pleno emprego, mas sem com isso excluir outros arranjos que permitam ao Estado cooperar com a iniciativa privada (SALVADOR, 2010, p. 60).

As formulações de Keynes demonstram que ele

[...] estava cômico de que, quando a oferta não gera a demanda necessária para que os capitalistas obtenham lucro nos níveis suficientes e desejáveis, o Estado - “a máxima autoridade pública” -, dispondo dos instrumentos que melhor se adéquem a essa realidade, cumpre um papel intransferível frente a esse hiato. Não é de se estranhar que Keynes propunha uma maior intervenção do Estado na geração e na canalização dos investimentos (BIZERRA, 2020, p. 111).

Bizerra (2020) constata que a atuação do Estado nos “anos dourados” concentrou-se em duas frentes, basicamente: estimulando a produção e a demanda efetiva. Uma vez que “o mercado não é autossuficiente, o Estado criou as condições econômicas para reduzir os negócios incertos e ampliar as expectativas de venda e de lucro, reduzindo os juros, aumentando o capital circulante e promovendo o consumo”. Além disso, “Estimulou o investimento em setores produtivos, desencorajando o capitalista a poupar seu dinheiro, evitando seu ‘entesouramento’³³; interviu ao lado da demanda mediante o aumento dos gastos estatais em programas de obras de infraestrutura”. O Estado, com base nas orientações keynesianas, “[...]”

³³ O “entesouramento” “significa dinheiro investido em poupanças que não se destinam à produção e ao consumo” (BIZERRA, 2020, p. 111).

supriu o déficit de investimento privado com a ampliação do investimento público e promoveu a demanda efetiva com o estímulo ao pleno emprego” (BIZERRA, 2020, p. 111-112).

Na visão de Keynes, os interesses conflituosos e egoístas dos indivíduos gerariam, ao contrário de uma relação harmônica, momentos de instabilidade na economia capitalista, tanto por parte do empresariado diante da capacidade e dos tipos de investimento em que realizam, quanto por parte da classe trabalhadora que se torna o público majoritário consumidor das mercadorias produzidas. Keynes entende que

As escolhas individuais entre investir ou entesourar, por parte do empresariado, ou entre comprar ou poupar, por parte dos consumidores e assalariados poderiam gerar situações de crise, em que haveria insuficiência de demanda efetiva e ociosidade de homens e máquinas (desemprego). A demanda efetiva, segundo Keynes, é aquela que reúne bens e serviços para os quais há capacidade de pagamento. Quando há insuficiência da demanda efetiva, isso significa que não existem meios de pagamento suficientes em circulação, o que pode levar à crise. Nesse sentido, o Estado deve intervir, evitando tal insuficiência (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 85).

No que se refere à regulação e à intervenção do Estado, Keynes defende que ela deve se ocupar em estabelecer o equilíbrio da economia em períodos de crise, atuando no sentido de garantir as condições necessárias para a geração da demanda efetiva, através “[...] de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimentos ou inversões reais que atuem nos períodos de depressão como estímulo à economia” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 85).

As estratégias adotadas pelas políticas keynesianas nos “anos dourados” foram:

A planificação da economia, na perspectiva de evitar os riscos das amplas flutuações periódicas; a intervenção na relação capital/trabalho através da política salarial e do “controle de preços”; a distribuição de subsídios; a política fiscal; a oferta de créditos combinada a uma política de juros; e as políticas sociais. Esse conjunto de estratégias e técnicas anticíclicas, realizadas pelos poderes públicos, objetiva conter a queda da taxa de lucro [...], obtendo, com isso, algum controle sobre o ciclo do capital. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 86).

Cumprir enfatizar que as políticas de orientação keynesianas e as mudanças na esfera produtiva provocadas pela implementação do padrão taylorista-fordista foram além de alterações estritamente econômicas. O pacto entre keynesianismo e taylorismo-fordismo provocou igualmente transformações incisivas nas formas de reprodução, controle e regulação das relações sociais, inclusive com impactos diretos na reprodução da força de trabalho. Esses impactos foram visíveis em seu aspecto econômico – pois, com o taylorismo-fordismo além da disciplina do trabalho diante da rigidez de controle do tempo e da velocidade da linha de

produção, buscava-se o modelo “perfeito” de trabalhador, cuja conduta e caráter deveriam ser exemplares dentro e fora da fábrica –, com também no aspecto social, já que as estratégias keynesianas possibilitaram a expansão das políticas sociais durante a vigência da experiência do Estado de Bem-Estar, conhecido como *Welfare State*.

O Estado dos países capitalistas centrais do Ocidente se comprometeu

[...] a garantir o pleno emprego, a cobertura universal de serviços sociais (como saúde e educação) e o estabelecimento de um mínimo de proteção social a toda a população. Tudo isso era realizado, sob o signo da cidadania (como dever do Estado e direito do cidadão) e orientado por duas principais doutrinas de feição coletivista, articuladas entre si: uma, *econômica*, concebida pelo economista inglês John Maynard Keynes (denominada doutrina keynesiana), e outra *social*, liderada pelo estrategista político, também inglês, William Beveridge (criador do famoso Sistema de Seguridade Social do Segundo Pós-Guerra) (PEREIRA, 2010, p. 2, grifos da autora).

O pacto keynesiano que viabilizou o *Welfare State* foi possível porque os conservadores, os liberais e os socialdemocratas “[...] aceitaram compartilhar uma estratégia econômica, política e social em que o mercado deixava de ser o ator central, com seus valores individualistas, para ceder lugar ao Estado, com os seus valores coletivistas” (PEREIRA, 2010, p. 3). Além da expansão da demanda gerada pelo emprego maciço de capitais provenientes dos Estados Unidos na reconstrução dos países europeus, o pacto keynesiano resultou na elevação dos gastos assumidos pelo Estado com aquelas atividades que se mostravam onerosas para a iniciativa privada, a exemplo da saúde e da educação.

O *Welfare State*, com seu sistema de seguridade social abrangente e incluyente, afirmou-se como uma experiência histórica e geograficamente datada e situada. Suas políticas sociais tiveram ao menos três premissas básicas: “[...] um mínimo de renda [ao indivíduo], independente de sua inserção no mercado de trabalho; segurança social contra contingências sociais, como doenças, velhice, abandono, desemprego; e oferta, sem distinção de classe e *status*, de serviços sociais básicos” (PEREIRA, 2011, p. 38, grifo da autora).

Anteriormente, a implementação das políticas sociais, nas primeiras três décadas do século XX, ocorreu de forma discreta, restringindo-se – nos países em que estavam sendo executadas – à forma de seguros sociais, em plena conformidade com o modelo Bismarckiano que preconizava, sob a ótica do seguro, a contribuição direta para que os indivíduos, neste caso os trabalhadores empregados, pudessem ter acesso aos serviços básicos de seguridade, como aposentadorias, benefícios, auxílio doença, através da formação dos fundos e caixas de pensões. Embora o modelo Bismarckiano tenha significado um avanço na forma com a qual o Estado passou a se preocupar com a proteção social, não foi capaz de impedir que “[...] milhões de

peças permanecessem na pobreza e ainda se submetessem aos humilhantes e degradantes testes de meio [princípio da elegibilidade, onde a assistência se direcionava aos comprovadamente necessitados] para obter assistência pública” (PEREIRA, 2011, p. 93).

Diferentemente da lógica securitária e restritiva do modelo Bismarckiano, foi publicado na Inglaterra em 1942 o Plano Beveridge, cujas orientações indicavam uma nova forma de estruturação e execução das medidas de proteção social que deveriam ser assumidas pelos Estados nacionais e que, sem dúvida, tiveram grande influência no *Welfare State* ao servirem de base para sua implementação, inclusive na Inglaterra.

O Plano Beveridge consiste em um relatório³⁴ elaborado por uma comissão coordenada pelo economista britânico William Beveridge (1879-1963) que tinha por objetivo propor, através de seus resultados, relevantes alterações no sistema de proteção social desenvolvido até então na Grã-Bretanha. Essas alterações destacam-se também pela introdução da lógica de construção de um projeto nacional e unificado de proteção social com um viés também distributivo, para além do viés estritamente contributivo do modelo Bismarckiano, e universal no sentido de direcionar o usufruto das políticas sociais também aos indivíduos que não estivessem obrigatoriamente inseridos no mercado de trabalho.

O Plano Beveridge visava combater “à miséria em concomitância com a promoção da proteção ao trabalho”. Neste direcionamento, “[...] compreende-se que um dos focos principais do Plano era o de combater à miséria, possuindo como diretriz estratégica a prevenção do desemprego e a manutenção do pleno emprego” (COSTA, 2019, p. 97). O mencionado Plano fundava-se na ideia de proteção social associada à solidariedade nacional, à medida que

Isto se faz presente na forma como foi proposta a organização do financiamento e orçamento do plano, ou seja, como que as contribuições – a partir de um modelo tripartite – subsidiariam um sistema nacional de proteção social, ou melhor, de seguridade social. A criação de um fundo único e centralizado para o recolhimento das contribuições, pagamento dos benefícios e dentre outras ações, por meio da Caixa de Seguro Social, é um exemplo de como este ideário se manifesta. Nesse modelo, a contribuição individual de um cidadão britânico, não apenas visava protegê-lo individualmente, mas sustentava a provisão social de todos os outros compatriotas segurados. Contribuir neste esquema, significava não apenas proteger a si mesmo, mas se solidarizar com todo o corpo da sociedade nacional (COSTA, 2019, p. 99).

O ideário de solidariedade nacional que orientou as políticas sociais no segundo Pós-Guerra expressou-se a partir da proposta de um mínimo social de subsistência que impedisse que os cidadãos vivessem em condições abaixo do nível de suas necessidades básicas. Com base

34 Relatório ou Informe sobre o Seguro Social e Serviços Afins (*Reporto on Social Insurance and Allied Services*).

nisso, a orientação para ao sistema de proteção era “[...] um sistema integrado e articulado de seguros e serviços sociais, financiado pelo empregado, empregador e Estado; a proposta era de que seriam prestadas condições mínimas de subsistência para os indivíduos cobertos” (COSTA, 2019, p. 99). Tal prestação estava afinada à busca pela preservação e manutenção da força de trabalho no cenário posterior à Segunda Guerra Mundial. Portanto, “[...] o ideário de solidariedade nacional não se impunha unicamente enquanto um princípio altruísta abstrato, mas permitia também o próprio funcionamento da ordem econômica vigente” (COSTA, 2019, p. 100).

A seguridade social no Plano Beveridge tinha “[...] como um de seus elementos característicos, o reforço ao viés da proteção ao trabalho, mais especificamente da preservação da capacidade produtiva – da força de trabalho – tendo em vista a guerra que assolava, dentre outros países, a Grã-Bretanha” (COSTA, 2019, p. 101). O Estado, na perspectiva de garantir a reprodução da força de trabalho, prestaria serviços de saúde e reabilitação, para prevenir e curar doenças e reestabelecer a capacidade de trabalho, bem como atuaria no sentido de prevenir o desemprego em massa e preservar os postos de trabalho já existentes.

Em síntese, o Plano Beveridge alicerçou-se sob três princípios fundamentais:

1) responsabilidade estatal na manutenção das condições de vida dos cidadãos, por meio de um conjunto de ações em três direções: regulação da economia de mercado a fim de manter elevado nível de emprego; prestação pública de serviços sociais universais, como educação, segurança social, assistência médica e habitação; e um conjunto de serviços sociais pessoais; 2) universalidade dos serviços sociais; e 3) implantação de uma “rede de segurança” de serviços de assistência social (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 94).

Dialogando com as orientações previstas nas políticas keynesianas, as proposições apresentadas no Plano Beveridge, do qual decorram importantes medidas práticas na década de 1940 na Inglaterra no sentido da política social³⁵, foram cruciais para a construção do *Welfare State* inglês e para influenciar esta experiência em outros países, uma vez que, diante das condições postas, introduziram no campo da proteção social a ampliação do conceito de seguridade social e a lógica de universalidade do acesso e também distributiva da política social, contribuindo para a materialização destas medidas na perspectiva do direito.

35 As legislações no que se refere à proteção social que acabaram constituindo a base do *Welfare State* inglês centraram-se na seguridade social, saúde e educação. Nesse sentido, no campo da seguridade (área com maior influência do Plano Beveridge) destacam-se a Lei Nacional de Seguro (1946) e a Lei Nacional de Assistência (1948) que estabeleceram, em seu conjunto, uma série de medidas como: auxílios (desemprego, doença, maternidade, funeral) e pensões aos aposentados, políticas de emprego e padronização da assistência social em âmbito nacional; além da criação de um serviço de saúde universal sob a lógica distributiva.

O *Welfare State* ocorreu apenas nos países centrais da economia capitalista, sob a premissa de forte intervenção estatal através das políticas de emprego e concessão de direitos sociais – materializados através das políticas sociais – mediante o aumento gradual ao longo dos anos da destinação de recursos públicos para subsidiar estas políticas e os investimentos imprescindíveis para que as taxas de lucros, para além de serem reestabelecidas, aumentassem, resultando na reprodução ampliada do capital durante os “anos dourados”.

Como o *Welfare State* foi uma experiência histórica e geograficamente situada, a expansão das políticas sociais não adotou necessariamente um único padrão nos países em que elas se expandiram nos “anos dourados”. Behring e Boschetti (2011), ao constatarem isso, destacam três tipos principais de modelos do *Welfare State*: o liberal; conservador e corporativista; e o socialdemocrata. O regime liberal

[...] predominaria nos Estados Unidos, Canadá e Austrália, com as seguintes características: políticas focalizadas de assistência aos comprovadamente pobres, reduzidas transferências universais ou planos modestos de previdência; benefícios restritos à população de baixa renda; reforma social limitada pelas normas tradicionais e liberais da ética do trabalho; critérios rigorosos para acesso aos benefícios e associados ao estigma e benefícios modestos (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 99).

O modelo conservador e corporativista ocorreu principalmente em países como Áustria, Alemanha, França e Itália, desenvolvendo-se sob a ótica bismarckiana no sentido da prevalência da contribuição. O Estado assumiu a execução de benefícios sociais, entretanto como o intuito de fortalecimento do núcleo familiar inspirado na herança da Igreja Católica.

Já o modelo socialdemocrata foi onde parte dos trabalhadores pôde usufruir de melhores condições de vida, posto que nesses países foram estabelecidos direitos e serviços com a perspectiva de universalidade, ampliando o acesso às políticas sociais seguindo a lógica de redistribuição, possibilitando, dessa forma, melhores padrões de seguridade social. Nos países onde esse modelo foi construído, “[...] os benefícios são desmercadorizantes e universalistas, todas as camadas são incorporadas a um sistema universal de seguros, mas com benefícios graduados de acordo com os ganhos habituais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 100).

Pereira (2011) salienta que o movimento de expansão das políticas sociais, sobretudo na quadra histórica do Estado de Bem-Estar, esteve intrinsecamente relacionado com a noção de cidadania, expressa no conjunto dos direitos civis (alcançados no século XVIII), políticos (século XIX) e sociais (conquistados no século XX).

Os direitos civis, políticos e sociais que compõem a noção de cidadania

[...] foram alvo de disputa e compuseram o corolário dessa nova proposta de Estado que se gesta no mundo do pós-Segunda Guerra Mundial sob a ameaça da Guerra Fria, onde, de um lado, existia um projeto de Estado gestor absoluto do campo da política e da economia, representado pela proposta comunista da nova União Soviética, e, de outro lado, o projeto capitaneado pelos Estados Unidos, onde construiu um pacto entre Estado e mercado para buscar melhores condições de vida para as populações empobrecidas (COUTO, 2010, p. 66).

Tendo em vista as lutas dos trabalhadores que contribuíram para as conquistas de importantes direitos sociais longo do século XX, observa-se que a expansão dialética da política social pressupôs como elemento fundamental a correlação de forças entre a classe trabalhadora e a burguesia, uma vez que “em países onde os trabalhadores tinham forte estrutura sindical, foi possível avançar mais concretamente na área dos direitos” e do atendimento de suas demandas imediatas. Distintamente, “[...] nos países de baixa mobilização, e neles estão incluídos os de economia periférica [...], a proteção social teve grandes dificuldades de se constituir como sistema (COUTO, 2010, p. 67), contando com menos investimentos por parte do Estado aplicados tardiamente em políticas sociais protetivas para a reprodução da força de trabalho.

As políticas sociais que se expandiram durante o *Welfare State* foram fundamentais porque, através delas, o Estado desonerou o capital de boa parte dos ônus da preservação da força de trabalho, porquanto são “[...] financiados agora pelos tributos recolhidos da massa da população – financiamento que assegura a prestação de uma série de serviços públicos (educação, transporte, saúde, habitação, etc.)” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 204).

Essa expansão contribuiu para a instauração do pleno emprego e a realização do consumo das mercadorias produzidas em massa nas plantas fordistas. Interessante esclarecer que,

Por um lado, elas contribuem enormemente na criação de empregos, ao instituir bens e equipamentos públicos, como hospitais, escolas, moradias, centros de assistência social, instituições de administração e gestão das políticas sociais. Por outro, contribuem no aumento do consumo, pois liberam parte dos rendimentos antes destinados aos gastos com saúde e educação, e ativam o gasto com aquisição de mercadorias. Também sustentam o consumo daqueles que não podem trabalhar (em decorrência da idade, desemprego, doença) por meio de prestações monetárias, ditas de substituição ou complementação de renda (aposentadorias, pensões, auxílios e programas de renda mínima) (BOSCHETTI, 2012, p. 757).

Lessa (2013) ressalta que, ainda que parte da classe trabalhadora tenha tido a oportunidade de usufruir de melhores condições de vida³⁶ mediante o acesso a determinados serviços e bens de consumo, a experiência do *Welfare State* não significou uma alteração na estrutura da dinâmica capitalista, nem, no mesmo sentido, provocou mudanças estruturais na função social do Estado. Ao contrário,

O que ocorreu é que alterações nas necessidades para a reprodução do capital tornaram necessário que o Estado democrático promovesse a tortura (ainda que com novas tecnologias), ampliasse a exploração dos trabalhadores (ainda que pela ampliação do mercado consumidor também de parcela dos assalariados), cooptasse a aristocracia operária para melhor controlar os seus trabalhadores, ampliasse as encomendas para o setor privado pela implantação das políticas públicas etc. etc. E, acima de tudo, que dirigisse enorme parcela da riqueza para dois grandes complexos: a indústria bélica e a indústria automobilística [...]. O Estado continuou sendo “o comitê encarregado de administrar os negócios do conjunto da burguesia”, continuou sendo burguês – seu caráter de classe não se alterou. O que se modificou com o tempo foram as necessidades para a reprodução de um capital com contradições cada vez mais agudas, antagônicas (LESSA, 2013, p. 142-143).

Além disso, a melhoria das condições de vida dos trabalhadores nos países centrais só foram possíveis diante da intensificação da exploração da força de trabalho dos países periféricos³⁷, o que permitiu às economias imperialistas níveis exacerbados de extração da mais-valia, aumentando seus lucros e suas riquezas. O Estado de Bem-Estar, para além das conquistas alcançadas pela classe trabalhadora, se configurou enquanto estratégia encontrada pelo sistema capitalista para responder às consequências da crise de 1929, buscando, através da intervenção do Estado nas relações econômicas e sociais, retomar seu ciclo autoexpansivo.

Ao viabilizar direitos para a classe trabalhadora, o Estado acabou por tentar escamotear os antagonismos de classes existentes na dinâmica do modo de produção capitalista. Por mais que a classe trabalhadora tenha conseguido significativas melhoras nas condições de vida e de trabalho, “[...] para o movimento operário organizado, essa possibilidade histórica implicou

³⁶ Considerando-se sempre que os benefícios do Estado de Bem-Estar não se estenderam de forma uniforme a todos os trabalhadores.

³⁷ “Deveria ser dispensável dizer, apesar de ser imprescindível fazê-lo, que a diminuição da pobreza absoluta nos Estados Unidos e nos países da Europa nórdica e da Europa Ocidental palcos da experiência de intervenção estatal keynesiana deu-se à custa da dinâmica atribuída a outros países. No Terceiro Mundo, impuseram-se rígidas disciplinas trabalhistas, com jornadas de trabalho intensificadas nos moldes fordistas. Os trabalhadores de países da “periferia” sustentaram os ônus da melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores dos países centrais em que o keynesianismo vigorou. Aliou-se a isso a instalação, em meados de 1950, pelos países do Terceiro Mundo, das transnacionais e da sua contrapartida política (leia-se: as ditaduras) necessária para adaptar, sob o emprego da tortura, esses países às demandas por matéria-prima, mão-de-obra barata e energia. Diminuiu-se a pobreza em áreas geopoliticamente identificáveis, expandindo-a por tantos locais. Transferiu-se a maior quantidade possível de riquezas de determinadas nações para administrar a pobreza de outras, perenizando as contradições da acumulação capitalista” (BIZERRA, 2019, p. 230).

abrir mão de um projeto mais radical, em prol de conquistas e reformas imediatas, incluindo-se aí os direitos sociais, viabilizado pelas políticas sociais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 88). O Estado de Bem-Estar, o pleno emprego e as altas taxas de lucro que vão configurar os “anos dourados” do capitalismo começam a dar sinais de esgotamento a partir do fim da década de 1960, na qual se tem a eclosão de uma nova crise que vai trazer à tona a crítica neoliberal ao Estado intervencionista e sérias implicações para as políticas sociais, como será abordado a seguir.

3.2 A POLÍTICA SOCIAL NO CONTEXTO DA OFENSIVA NEOLIBERAL

Os “anos dourados” começam a dar sinais de esgotamento já no fim da década de 1960 e início da década de 1970, período que vai marcar a entrada do capital em um enorme espectro de recessão econômica, gerando a eclosão de uma crise de profundas consequências não só para a economia, como também para o conjunto das relações sociais. Trata-se, como caracteriza Mézáros (2011), da crise estrutural do capital, cujos desdobramentos se prolongam até hoje.

No final dos anos 1960, as até então bem sucedidas políticas estatais keynesianas não foram mais capazes de assegurar as condições de pleno emprego, uma vez que as tecnologias desenvolvidas e incorporadas ao setor produtivo, com o intuito de aumentar a capacidade produtiva, conseqüentemente resultaram na redução da incorporação de trabalhadores, ampliando-se o quantitativo de desempregados e pondo dificuldades de realização da mais-valia diante da queda das taxas de lucro. Nos últimos anos daquela década,

As taxas de crescimento, a capacidade do Estado de exercer suas funções mediadoras civilizadoras cada vez mais amplas e a absorção das novas gerações no mercado de trabalho, restrito já naquele momento pelas tecnologias poupadoras de mão-de-obra, não são as mesmas, contrariando expectativas de pleno emprego, base fundamental daquela experiência. As dívidas públicas e privadas cresceram perigosamente. A explosão da juventude em 1968, em todo o mundo, e a primeira grande recessão – catalisada pela alta dos preços do petróleo em 1973/1974 – foram os sinais contundentes de que o sonho do pleno emprego e da cidadania relacionada à proteção social estava abalado no capitalismo central e comprometido na periferia do capital onde não se realizou efetivamente (BEHRING, 2009, p. 9-10).

A crise datada do início dos anos 1970 ficou popularmente conhecida como a “crise do petróleo”. O aumento súbito do preço do petróleo à época, juntamente com a oscilação e instabilidade do dólar americano, ajudaram a provocar no âmbito da economia um profundo desequilíbrio das contas externas e o aprofundamento da crise fiscal dos países, especialmente

dos países periféricos, abrindo-se as recessões generalizadas. O primeiro “choque” no preço do petróleo ocorreu em 1937. Ele foi decorrência direta da elevação do preço do petróleo por decisão da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) e, ainda, do boicote dos países árabes produtores da matéria-prima em relação aos países árabes que declararam apoio à Israel. O aumento no preço do petróleo deu-se no momento em que se descobriu que ele não é uma fonte renovável, podendo, portanto, se esgotar devido sua extração contínua.

Ainda que a elevação do preço do petróleo seja uma expressão imediata da crise desencadeada a partir de finais de 1960, é preciso considerar que

O que ocorreu em 1974-1975, na verdade, foi uma crise clássica de superprodução, se observadas as tendências de longo prazo fundadas na lei do valor. O já presente agravamento do problema do desemprego (não nas proporções atuais) pela introdução de técnicas capital-intensivas e poupadoras de mão-de-obra, a alta dos preços de matérias-primas importantes, a queda do volume do comércio mundial, e um poder de barganha razoável dos trabalhadores empregados, advindo do ainda recente período de pleno emprego no capitalismo central: todos esses são elementos que estão na base da queda da demanda global (de um ponto de vista keynesiano) e da erosão inexorável da taxa média de lucros, de uma óptica marxista, no início dos anos 1970. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 116).

Conforme mencionado anteriormente, a existência de crises é inerente ao próprio capitalismo, daí que qualquer tentativa de superação efetiva delas signifique a respectiva derrocada desse modo de produção³⁸. A nossa sociedade “produz recorrentemente crises, pelo fosso entre necessidades sempre renovadas por novas mercadorias e a impossibilidade concreta da satisfação sequer das necessidades essenciais pela grande maioria”. Nela, “A abundância se torna o seu contrário, a criação de lixo inútil, a pura devastação sem sentido, enquanto a população segue com seu tempo espoliado” (FONTES, 2017, p. 411). A crise renova a produção da miséria, do desemprego, da destruição de valores de uso, da violência, bem como acirra a concorrência entre os capitalistas que disputam entre si os negócios no mercado.

Apesar de ser comum a recorrência das crises no desenvolvimento capitalista, a crise que está em evidência na contemporaneidade é diferente de todas as que se apresentaram em caráter cíclico. A crise que eclode em 1970 afeta o complexo social do capital em sua totalidade, expondo, dessa maneira, os limites objetivos da reprodução tipicamente capitalista. Essa crise, por conta disso, é caracterizada como a crise estrutural do capital, afetando “[...] a *totalidade*

³⁸ As crises “são a marca genética do capitalismo, ele as agudiza. As crises sociais, econômicas, políticas, ambientais, humanas etc. não são suficientes para a superação do capitalismo. É necessário transformar a forma de ser social, alterar profundamente a relação entre os próprios seres sociais e entre nós e a natureza. É preciso enfrentar o capitalismo” (FONTES, 2017, p. 414).

de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, como também a outros complexos aos quais é articulada” (MÉSZÁROS, 2011, p. 797, grifo do autor).

A crise é estrutural porque, atesta o autor,

1) seu *caráter é universal*, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade etc.); 2) seu *alcance é verdadeiramente global* (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises no passado); 3) sua *escala de tempo é extensa, contínua, se preferir, permanente*, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital; 4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu *modo de se desdobrar* poderia ser chamado de *rastejante*, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro: a saber, quando a complexa maquinaria agora ativamente empenhada na “administração da crise” e no “deslocamento” mais ou menos temporário das crescentes contradições perder sua energia (MÉSZÁROS, 2011, p. 796, grifo nosso).

O que se estende como consequência inevitável dessa crise *universal, global, permanente e rastejante* é a tendência de barbarização da vida social, tendo em perspectiva que a postura aparentemente civilizadora assumida pelo capital no pós-1945 “[...] encontra seu fim devastador no momento em que a implacável lógica interna da autorreprodução ampliada do capital encontra seu obstáculo nas necessidades humanas” (MÉSZÁROS, 2011, p. 801). Com a instauração da crise estrutural, crescem as desigualdades sociais, tanto entre os países centrais e os localizados na periferia, quanto no interior de cada país; expandem-se os indivíduos sem ter o que comer diariamente; aumenta-se a pobreza e o desemprego. A vida em sociedade a cada dia tem sido mais incerta para milhões de homens e mulheres que se encontram expropriados dos meios necessários à sobrevivência. De fato, as possibilidades civilizatórias postas pelo capital se esgotaram e cederam lugar, em todos os cantos, à barbárie.

Uma crise estrutural, lembra-nos o autor, perpassa pelos setores da “[...] produção, consumo e circulação/distribuição/realização [e] põe em questão a própria existência do complexo global envolvido, postulando sua transcendência e sua substituição por algum complexo alternativo” (MÉSZÁROS, 2011, p. 797, grifos do autor). Pela sua natureza e especificidade, a crise estrutural não se mostra mais passível de solução, regulação ou de medidas anticíclicas que controlem uma dinâmica cada vez mais nitidamente incontrolável.

Na esteira dessa compreensão de crise estrutural do capital, Braz (2012) observa que

[...] ela *acentua o caráter destrutivo da produção capitalista*, de modo que o metabolismo social comandado pelas forças do capital faz predominar, de maneira incomparável, tendências altamente destruidoras da exploração da natureza que concorrem até mesmo para criar sérios obstáculos à própria reprodução da vida social; por outro lado, e correlatamente, *esgotaram-se os mecanismos estruturais* (posto que os paliativos sempre não de existir) *de autorregulação do sistema sociometabólico do capital*, uma vez que *o caráter permanente da crise sobressai em detrimento da sua forma cíclica de se expressar*, prevalente até os anos 1970 (BRAZ, 2012, p. 470-471, grifos do autor).

A crise estrutural do capital suscitou do sistema profundas transformações na organização da produção, com a reestruturação produtiva³⁹ sustentada pelo toyotismo⁴⁰, na tentativa de minimamente oferecer respostas ao quadro crítico e, assim, recuperar as taxa de lucro. Essas respostas também se expressam por meio das mudanças no Estado, que incorpora o ideário neoliberal e reconfigura suas ações de modo a pôr em prática um “conjunto de medidas políticas, econômicas e sociais que visam tirar o capitalismo da crise e criar as condições necessárias par a recuperação da lucratividade da ordem global do capital em queda”. De um lado, as medidas estatais voltam-se “[...] para a recuperação do lucro dos capitalistas, e de outro, [para] imposições restritivas e autoritárias sobre a classe trabalhadora, cujo resultado é a degradação da sua qualidade de vida e trabalho” (PANIAGO, 2012, p. 60).

Ao modo em que o neoliberalismo ganhou efetividade como orientador das políticas e regulações capitalistas, o debate sobre a funcionalidade do Estado passou a ser a pauta principal da agenda capitalista, em virtude de que uns dos principais argumentos neoliberais consistem no fato de que a ineficiência do Estado, no sentido de sua intervenção na economia, teria sido um dos estopins da crise, além da sua suposta crise fiscal adquirida através dos imensos gastos do Estado com políticas sociais.

³⁹ As mudanças macroeconômicas suscitaram que os novos rumos da produção fossem baseados em “1) alta flexibilidade da produção, ou capacidade de produzir diferentes modelos de produtos num curto período de tempo, mantendo-se ou não a larga escala; 2) altos índices de qualidade nos produtos, o que reduziria inclusive custos de produção, em vista do baixo volume de retrabalho; 3) baixos preços finais, o que poderia ser obtido não apenas pela redução do re-trabalho e pela flexibilidade produtiva, mas também através da manutenção de uma “fábrica mínima”, operando sempre com baixíssima capacidade ociosa, tanto em termos de equipamentos, quanto de estoques e de efetivos de trabalhadores; 4) entrega rápida e precisa, com os pedidos sendo entregues no momento exato estipulado pelo cliente, na quantidade exata e com um controle de qualidade que lhe garantisse pronta utilização na maioria dos casos” (PINTO, 2013, p. 44-45).

⁴⁰ Conforme salienta Pinto (2013), o toyotismo, modelo de organização desenvolvido pela montadora japonesa Toyota Motor Company a partir da década de 1950, assume um papel significativo no âmbito da produção da década de 1980 em diante. O toyotismo tem por característica o enxugamento da indústria operando com o mínimo possível de recursos e insumos necessários (equipamentos e força de trabalho) e flexibilidade da produção. “Isso era obtido pela focalização no produto principal, gerando desverticalização e subcontratação de empresas que passavam a desenvolver e a fornecer produtos e atividades, com utilização de uma força de trabalho polivalente” (PINTO, 2013, p. 46).

Assim o Estado, na condição de assegurar as condições necessárias à manutenção desse sistema enquanto um sistema de hegemonia e dominação global, se adequa prontamente às exigências socioreprodutivas do capital na conjuntura da crise, objetivando as requisições postas pelo neoliberalismo que conferem grandes impactos para a classe trabalhadora.

Os princípios orientadores do neoliberalismo consistem, essencialmente, na contenção dos investimentos públicos realizados pelo Estado na área social, além disso, na abertura de espaço por parte do Estado nas regulações econômicas (financeiras e de mercado), transferindo ao setor privado à responsabilidade de assumir determinados serviços, restringindo sua atividade somente às demandas estritamente necessárias cuja dimensão extrapole os limites de seu atendimento no setor privado. Em linhas gerais essas medidas se expressam em: ajustes fiscais, flexibilização das relações de produção e das leis trabalhistas, privatizações, e terceirizações. Assim sendo, as políticas neoliberais materializaram

[...] as privatizações de empresas estatais, a flexibilização do papel do Estado na implementação de políticas sociais, a transferência de funções públicas para setores públicos não estatais, a reforma da previdência, tributária, administrativa, trabalhista/sindical e universitária, as ações com o intuito de derrubar todas as barreiras legais para a penetração do capital em áreas agora atrativas à busca de lucro constituem o conjunto das medidas, bem como o enfraquecimento da resistência dos trabalhadores através da perda de direitos, do desemprego, da precarização do trabalho e da redução do valor real dos salários. O Estado tem por finalidade, como antes, tomar as providências adequadas que favoreçam economicamente e deem garantias políticas à acumulação do capital em sua nova configuração (PANIAGO, 2012, p. 67).

As tendências de difusão do toyotismo, e seus devidos impactos nas relações macro e microeconômicas só obtiveram êxito através das transformações ocorridas no âmbito da política, isto é, a partir do momento em que o Estado atuou no sentido de garantir a flexibilização dos elementos que se colocavam àquele momento enquanto barreiras ao processo de acumulação do capital. Não obstante, considerando a contradição – insuprimível nos limites absolutos deste modo de produção – entre capital x trabalho, as políticas assumidas pelos Estados Nacionais frente às exigências de reprodução do capital implicaram em consequências catastróficas para o conjunto da classe trabalhadora, com rebatimentos diretos para as relações de trabalho, com o aumento exponencial do desemprego, neste estágio de crise do capital caracterizado por Mészáros (2011) como desemprego estrutural, como também para as políticas sociais, colocando em risco as garantias mínimas dos direitos conquistados no período de expansão do capital. Assim,

Esse conjunto de ações estatais flexibilizadoras teve como base ajustes estruturais nas contas nacionais, afetando desde as políticas sociais até a continuidade do investimento estatal direto nos setores produtivos e financeiros, submetendo a alocação dos recursos e dos resultados econômicos ao movimento de livre mercado. No que tange aos trabalhadores, passou-se a eliminar sistematicamente as regulamentações protetoras de direitos básicos, responsabilizando-as pelo engessamento dos mercados de trabalho, pela elevação dos custos de produção e subsequente diminuição da competitividade empresarial (PINTO, 2013, p. 48).

As configurações que se desenham a partir da década de 1970, na perspectiva de respostas, ou melhor, das tentativas de respostas à crise compreendem um conjunto de elementos articulados que vão necessitar que o Estado tenha um aparato cada vez mais preparado para poder corresponder às exigências de reprodução e acumulação do capital, que podem se expressar no receituário neoliberal juntamente com as mudanças provocadas com a reestruturação produtiva, como também em elementos desencadeados diante das próprias contradições desse sistema.

Assim, o processo dinâmico da produção e acumulação capitalista ao ter suas possibilidades de expansão esgotadas pelas vias construídas pelo *Welfare State* necessitou de novas estratégias para a realização do capital acumulado. Tendo em perspectiva o caráter de superprodução da crise estrutural, ficou inviável ao capital a concentração da acumulação apenas no setor produtivo, dessa forma, “[...] a prioridade da acumulação desloca-se da esfera produtiva, que caracterizou o período anterior, e dirige-se à realização acelerada dos ganhos financeiros através da mundialização do capital financeiro” (PANIAGO, 2012, p.65).

Dessa maneira, o capital financeiro assume um papel fundamental para a acumulação capitalista a partir dos mecanismos, conforme indica Iamamoto (2008), que propiciam a mundialização da economia capitalista “[...] acionada pelos grandes grupos industriais transnacionais articulados ao mundo das finanças” (p.107). Isso ocorre num contexto em que os países centrais encontram nos países periféricos a possibilidade de realização da acumulação desse *capital sobranete*, onde o Estado assume um papel fundamental no ciclo dessa realização, através de empréstimos, fundo, investimentos e principalmente o artifício da dívida pública, estrangulando gradualmente o orçamento a ser destinado para o financiamento das políticas sociais.

Conforme Paniago (2012), os desdobramentos provocados pela crise estrutural do capital atingem todo o conjunto das relações existentes no modo de produção capitalista, dessa forma, os impactos dessa crise podem ser sentidos pelas duas classes fundamentais que compõem o espaço da dinâmica capitalista, isto é, a burguesia e a classe trabalhadora.

Entretanto, as duas classes absorvem e lidam com esses impactos de formas diferentes, vide a posição que ocupam no espaço socio-reprodutivo.

Nessa perspectiva, a classe dominante tenta lidar com a crise no sentido de buscar estratégias que possam atenuar os efeitos danosos da crise e assim retomar o seu ciclo de reprodução ampliada, independente das possíveis consequências sociais, ambientais, etc. que possam custar até mesmo a condição de sua existência. Já a classe trabalhadora, se encontra na alça de mira dos efeitos da crise, uma vez que, como salienta Iamamoto (2008), as transformações ocorridas na sociabilidade capitalista a partir dos anos 1970 implicam na acentuação dos processos de exploração da força de trabalho e no conjunto das expropriações que são sofridas pela classe trabalhadora desde a gênese do modo de produção. Assim, “[...] as necessidades sociais das maiorias, a luta dos trabalhadores organizados pelo reconhecimento de seus direitos e suas refrações nas políticas públicas, [...] sofrem uma ampla regressão na prevalência do neoliberalismo, em favor da economia política do capital” (IAMAMOTO, 2008, p. 107).

A nova dinâmica da sociabilidade capitalista constituiu tendências para o mundo do trabalho e, conseqüentemente, para as políticas sociais que, embora incorporadas nos países centrais a partir da década de 1980 e nos países periféricos a partir da década 1990, permeiam até os dias atuais. Segundo Iamamoto, as transformações sociais, econômicas, políticas e culturais redimensionam as implicações da “questão social” fazendo que esta – sem alteração das suas bases históricas – assumam novas particularidades, principalmente diante das condições cada vez mais acentuadas de precarização e exploração da força de trabalho. Neste sentido colaboram Behring e Boschetti (2011):

A reestruturação produtiva, as mudanças na organização do trabalho e a hegemonia neoliberal, [...] têm provocado importantes reconfigurações nas políticas sociais. O desemprego de longa duração, a precarização das relações de trabalho, a ampliação de oferta de empregos intermitentes, em tempo parcial, temporários, instáveis e não associados a direitos, limitam o acesso aos direitos derivados de empregos estáveis. Além das tendências já apontadas acima, outra que vem ganhando destaque desde a década de 1970 [...] é a expansão de programas de transferência de renda (p. 133).

Assim sendo, as tendências assumidas pelas políticas sociais na contemporaneidade diante das exigências do neoliberalismo, conforme indicam Behring e Boschetti (2011), perpassam uma dura lógica de fragmentação, focalização e seletividade. Isso se dá diante de um processo de ajustes fiscais que, além do favorecimento ao setor privado com a fatídica redução de impostos, oneram os trabalhadores e reduzem significativamente o orçamento a ser destinado para o financiamento das políticas sociais. Esse movimento se expressa na construção

de políticas sociais cada vez menos universalizadas e com forte tendência de expansão das políticas de assistência social, principalmente as de transferência de renda – diante do agravamento da condição de pobreza da classe trabalhadora.

Nesse sentido, as estratégias socioreprodutivas assumidas pelo capital a partir da década de 1970, no sentido de desresponsabilização do Estado com as políticas sociais, e diante do acirramento das desigualdades sociais provocado pelo aumento exponencial do desemprego e assim da condição de pobreza da classe trabalhadora, colocam como limites objetivos às lutas da classe trabalhadora, ao invés da reivindicação pela expansão e criação de novos direitos, a necessidade da luta pela manutenção dos direitos já adquiridos, perante a uma lógica perversa de desmonte das políticas sociais afetando diretamente às condições de reprodução da classe trabalhadora em todas as dimensões da vida social.

3.2.1 Expropriação do fundo público: quais impactos sobre a política social?

As mudanças históricas no curso no modo de produção capitalista, especialmente quando o modo de produção ingressa em sua fase imperialista, em face de suas intrínsecas contradições, colocam novos desafios e limites para a reprodução do capital, exigindo que este esteja de forma contínua e dinâmica sempre criando alternativas para realização de seu movimento de expansão. Essas alternativas metamorfoseiam o conjunto das relações sociais e de produção e acrescem o arsenal de funcionalidades do Estado, provocando significativas alterações em seu *modus operandi* no exercício de seu papel enquanto garantidor das condições necessárias à reprodução e dominação da classe economicamente dominante.

Dadas essas considerações, conforme demonstram Behring e Boschetti (2011), com a quebra de alguns paradigmas do liberalismo clássico – principalmente o da não intervenção direta do Estado nas relações de mercado – proposto pelas políticas keynesianas que se expandiram no pós-45 como possibilidade de saída da grande depressão de 1929-1932, a intervenção do Estado através da utilização do fundo público passa a se constituir enquanto uma peça fundamental da engrenagem de reprodução e acumulação capitalista, não apenas por possibilitar o financiamento das políticas sociais implicando na reprodução física da força de trabalho (ocupada e excedente), e conseqüentemente na ampliação do consumo, como também a partir da destinação significativa de parcelas destes recursos pelo Estado à iniciativa privada, através de investimentos, empréstimos e compra de serviços e produtos aos grandes

monopólios.

Entretanto, como salienta Salvador et al (2012) com a eclosão da crise estrutural a partir da década de 1970 diante das estratégias que buscam oferecer respostas à esta crise, o fundo público – neste caso através da dívida pública contraída pelos Estados Nacionais – continua assumindo o protagonismo no sentido de garantir o ciclo de reprodução ampliada do capital, só que agora, conforme Iamamoto (2008), sob as orientações neoliberais num contexto de mundialização da economia do capital que se concretiza a partir da década de 1980 sob à égide do capital financeiro que se expressa, portanto, na forma do capital portador de juros e no capital fictício. Dessa maneira,

A dívida pública desempenha desde a crise de superprodução do capital, nos anos 1970, um papel significativo na reprodução ampliada do capital. Mais precisamente, a dívida pública e seu aumento em espiral não são por conta do Estado ineficiente, moroso, etc. que gasta muito e/ou mal e torna-se endividado, mas sim este Estado vem se reconfigurando, desde anos 1980, para atender aos imperativos do capital sob a forma capital portador de juros e sua forma “alocada”, o capital fictício. A dívida pública tem cumprido esse papel (SALVADOR *et al.*, 2012, p. 60-61).

Como pode ser observado, segundo Salvador et al (2012) e Iamamoto (2008), diante do quadro de recessão iniciado com a crise estrutural coube ao Estado à função de viabilizar as estratégias de acumulação do capital postas pelas novas configurações do mercado mundial, iniciando um incisivo processo na esfera política, sob o jugo neoliberal, de flexibilizações e desregulamentações que visavam quebrar as barreiras existentes para a expansão e dominação dos mercados na esfera econômica.

Dessa maneira, a necessidade de novas formas de centralização e realização do capital estimulou o contexto de mundialização da economia capitalista, sob forte expansão do capital financeiro, diante de um processo que culminou com a criação e o fortalecimento de órgãos financeiros internacionais que no contexto atual têm o poder de ditar e controlar a dinâmica da economia global conforme os interesses do capital, com destaque ao Banco Mundial, ao Fundo Monetário Internacional – FMI, e a Organização Mundial do Comércio, além do surgimento e da fusão de grandes empresas industriais com “[...] instituições financeiras (bancos, companhias de seguros, fundos de pensão, sociedades financeiras de investimentos coletivos e fundos mútuos), [...] configurando um modo específico de dominação social e política do capitalismo, com o suporte dos Estados Nacionais” (IAMAMOTO, 2008, p. 108).

Se por um lado à hegemonia neoliberal impõe mudanças políticas na intervenção do Estado no sentido de um conjunto de flexibilizações e desregulamentações, principalmente

atuando no desmonte dos direitos dos trabalhadores, por outro, conforme Salvador *et al.* (2012), a dinâmica de expansão do capital financeiro sob a lógica parasitária e rentista do capital portador de juros e fictício, para realizar seus interesses acumulativos atua numa lógica perversa de subordinação dos Estados Nacionais, mediante a abertura dos mercados nacionais e especialmente através do rendimento de juros advindo da compra dos títulos da dívida pública, dessa forma,

O Estado tem de pagar anualmente a seus credores certo quantum de juros pelo capital emprestado. O credor, nesse caso, não pode pedir do devedor o reembolso, mas apenas vender o crédito, ou seja, seu título da propriedade sobre ele. O próprio capital foi consumido, despendido pelo Estado. Ele já não existe. O que o credor possui é 1) um título de dívida contra o Estado, digamos de 100 libras esterlinas; 2) esse título de dívida contra o Estado lhe dá direito sobre as receitas anuais do Estado, isto é, sobre o produto anual dos impostos, em determinado montante, digamos de 5 libras esterlinas ou 5%; 3) ele pode vender este título de dívida de 100 libras esterlinas quando quiser a outras pessoas. Se a taxa de juros for de 5%, supondo-se ainda a garantia do Estado, o proprietário A pode, em regra, vender o título de dívida por 100 libras esterlinas a B, pois para B é o mesmo emprestar 100 libras esterlinas a 5% ao ano ou assegurar-se mediante o pagamento de 100 libras esterlinas um tributo anual do Estado, no montante de 5 libras esterlinas. Mas em todos esses casos, *o capital, do qual o pagamento foi feito pelo Estado considera-se um fruto (juro), permanece capital ilusório, fictício.* (MARX apud SALVADOR *et al.*, 2012, p. 66, grifos do autor).

Portanto, como observam Salvador *et al.* (2012) e Iamamoto (2008), é desse movimento que decorre o caráter fictício, dessa forma, fetichizado do capital financeiro, pois essa forma de capital não produz e nem possui valor em si, sua forma de acumulação provém da parcela anual dos impostos do Estado. Assim, “[...] os impostos têm como fonte a riqueza criada na produção, no processo real pelo trabalho vivo. Essa riqueza criada, em termos de renda, se divide em duas partes principais: salários (trabalhadores) e lucros (auferidos pelos capitalistas)” (SALVADOR *et al.*, 2012, p. 67). Dessa forma, embora o capital financeiro realize sua acumulação no âmbito especulativo, sua origem está intrinsecamente relacionada com a apropriação de parte da mais-valia gerada na esfera produtiva.

Isto posto, como ressalta Paniago (2012), em face dessa lógica de subordinação da economia global aos ditames do capital financeiro, os Estados Nacionais cumprem um papel indispensável para a hegemonia e hipertrofia desse tipo de acumulação nos países centrais e principalmente nos países periféricos. Desse modo,

O excesso de capital e o imperativo de uma lucratividade contínua e crescente, no caso do capital global dos países avançados, fizeram com que a busca de alternativas se voltasse à periferia do sistema. O Estado, nos países periféricos, passou a desempenhar o papel de receptor de capital excedente do centro do sistema. Ora tomando vultosos empréstimos externos, ora comprometendo-se a pagar a dívida externa com base nos juros agora determinados pelos agentes bancários e de investimentos liberalizados, com liberdade na fixação dos juros, de acordo com os interesses do mercado e do capital global. Juntem-se a isso as novas figuras jurídicas e instituições financeiras que surgem no cenário mundial com peso antes inimaginável no capitalismo global. Companhias de seguros, fundos de previdência privada por capitalização (fundos de pensão) e fundos mútuos de investimentos portadores de volumes gigantescos de recursos financeiros saem à busca de novos meios de recuperação da lucratividade. O Estado entra novamente como agenciador dos apetites insaciáveis do capital. A partir do final dos anos 80, nos países avançados, e dos anos 90, nos países periféricos, o Estado promove a abertura dos mercados e libera o acesso do capital privado àquelas atividades de natureza pública antes delegadas ao Estado (PANIAGO, 2012, p. 66-67).

A nova dinâmica do capital assumida após a eclosão da crise estrutural sob a égide da hegemonia neoliberal e do capital financeiro transformou e subordinou todo o conjunto do tecido social em suas mais complexas relações de acordo com seus interesses de reprodução e acumulação. Exigiu-se do Estado uma postura cada vez mais rigorosa com o trabalho à luz do argumento neoliberal e do processo de reestruturação produtiva, com as medidas restritivas que vieram e continuam sendo adotadas nos países capitalistas nos últimos anos ao bel-prazer do capital, destruindo gradativamente os direitos sociais fundamentais à reprodução material da classe trabalhadora. Em contrapartida, como pode ser observado em Paniago (2012) e Salvador *et al.* (2012), tem-se um Estado cada vez mais benevolente com o capital, – o que não passa do cumprimento de sua função social – com um rico arsenal de mecanismos de salvaguarda que perpassam desde a rentabilidade dos títulos da dívida pública, às grandes injeções financeiras para salvar a economia capitalista (na figura dos grandes bancos, empresas transnacionais e grupos financeiros) do colapso.

Assiste-se ao estrangulamento do fundo público, com o amplo processo de mercadorização, financeirização e privatização das políticas sociais, conferindo ao atendimento das demandas da “questão social” – agudizada com os reflexos destrutivos da crise do capital –, de acordo com Behring e Boschetti (2011), medidas extremamente fragmentadas e seletivas, com maior foco na questão da minimização das condições de pobreza, exponencialmente acentuadas com o desemprego estrutural derivante da crise, impactando no aumento da superpopulação relativa.

Neste sentido, como salienta Salvador *et al.* (2012), enquanto o capital financeiro invade com todo seu capital excedente a esfera dos serviços e seguros, mercantilizando, especialmente, as políticas de saúde e educação, e privatizando a previdência social, tem-se o crescimento das

políticas de assistência social mediante a expansão de programas sociais de transferência de renda subordinados aos interesses das grandes instituições financeiras internacionais, pois são “[...] forma de monetarizar e financeirizar as políticas sociais, pois operam com recursos monetários administrados por instituições bancário-financeiras” (SALVADOR *et al.*, 2012, p. 211).

Contudo, “[...] o fundo público, mais do que resultado, é determinante na correlação de forças entre capital e trabalho” (*Ibid.*, p.198). Assim sendo, é primordial, do ponto de vista da classe trabalhadora, que sejam traçadas estratégias de resistência que possam, ao menos de uma perspectiva imediata, reduzir os danos da radicalização que a expropriação do fundo público através do capital financeiro vem adotando nos últimos tempos, ou seja, o momento em que se encontra a correlação de forças exige que a classe trabalhadora direcione suas lutas no sentido de manutenção dos direitos historicamente adquiridos, para que assim possam ser construídas estratégias e saídas coletivas que sejam guias do único caminho possível para a supressão das desigualdades sociais desse sistema, que é a superação deste modelo de sociabilidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho, buscamos compreender, à luz da história e através da literatura existente na tradição marxista sobre o tema, o fenômeno essencialmente contraditório que é a política social, sinalizando suas determinações, os desdobramentos da dinâmica da reprodução ampliada do capital sobre seu desenvolvimento e sua funcionalidade no tocante à preservação e ao controle da força de trabalho. As reflexões apresentadas permitiram ao/à leitor/a a compreensão de que a política social é um produto histórico peculiar ao modo de produção capitalista, devendo ser compreendida a partir de três fatores fundamentais: o desenvolvimento das forças produtivas alcançando com as relações sociais capitalistas, a luta de classes travada a cada conjuntura e o modo como se dá a intervenção do Estado.

Identificamos que por ser um modelo de sociabilidade fundado na propriedade privada, no antagonismo de classes, na exploração e mercantilização da força de trabalho, a sociedade burguesa desde o processo histórico de seu surgimento busca, através do Estado, mecanismos e estratégias para garantir e legitimar as condições necessárias para assegurar sua reprodução contínua, exercendo a burguesia o seu poder de dominação enquanto classe detentora dos meios de produção. O Estado, em sua complementariedade ao capital, cumpre desde a acumulação primitiva do capital um papel decisivo na manutenção da estrutura dessa sociabilidade. Historicamente, o Estado atua exercendo, por meio do seu aparato jurídico-legal, o controle para que a força de trabalho seja explorada pelo capital, adotando medidas diferentes, a depender das determinações históricas, seja por via da coerção e/ou do consenso.

Verificamos que, as primeiras intervenções do Estado na reprodução da força de trabalho assumiram um caráter extremamente coercitivo através de um conjunto de leis que visavam obrigar os indivíduos ao trabalho, estabelecendo severas punições aos considerados “vagabundos” que se recusassem a trabalhar, configurando-se como as chamadas protoformas da política social. Esta, enquanto medida contínua e sistemática gerida no âmbito do Estado emerge aproximadamente entre o final do século XIX e início do século XX, período correspondente à transição histórica do capitalismo concorrencial ao capitalismo monopolista.

A política social, pelo que vimos, não é uma construção unilateral, criada e estabelecida por vontade e/ou benevolência do capital. A classe trabalhadora assume um protagonismo decisivo para o seu surgimento, sua expansão e manutenção. As lutas organizadas e as reivindicações travadas pelos trabalhadores no seu confronto com a burguesia por melhores

condições de trabalho, melhores salários e melhores condições de vida foram e continuam a ser determinantes para os rumos da política social.

Se, por um lado, a organização política da classe trabalhadora que pressionou o Estado – considerando as condições de miséria em que se encontrava, em um contexto no qual se tem a complexificação da “questão social” – foi extremamente importante para a conquista e usufruto de direitos sociais, tendo como principal vetor as políticas sociais, por outro lado, o ingresso do capitalismo na fase monopolista possibilitou ao Estado a incorporação de demandas diversas, atendendo minimamente as necessidades imediatas relacionadas à reprodução da força de trabalho ocupada e excedente, de tal forma que, além de não oferecer riscos ao capital, foi em tudo funcional aos seus interesses sócio-reprodutivos. A política social, embora também seja uma conquista histórica proveniente da luta organizada dos trabalhadores, assume um caráter de contrariedade ao ser funcional ao metabolismo social vigente, permitindo o controle e a preservação contínua da força de trabalho.

Uma vez que houve a necessidade de expansão do capital na perspectiva de oferecer respostas contundentes para sair da grave crise de superprodução e especulação financeira eclodida em 1929 e, assim, retomar os níveis das taxas de lucro, a política social mostrou-se como estratégia de estimular o consumo, fato que resultou em melhorias nas condições gerais de vida da classe trabalhadora dos países centrais que acessou determinados bens de consumo e serviços. No segundo capítulo, item 3.1, observamos que o modo de produção capitalista na quadra histórica do pós-1945 pôde vivenciar uma intensa e longa onda de expansão, caracterizada como os “anos dourados”, tendo em vista que as transformações nas relações de produção e de trabalho permitiram ao capital não só o reestabelecimento das taxas de lucro que tinham despencado com a repercussão da grave crise de 1929-1932, mas também atingir níveis de extração da mais-valia jamais alcançados.

Com o interesse de dar conta da reconstrução ideal do movimento real do objeto aqui em foco, realizamos um sucinto resgate histórico que evidenciou que os “anos dourados” permitiram ao capital garantir seu ciclo de reprodução ampliada, também possibilitou significativos ganhos para parte da classe trabalhadora, através dos direitos sociais conquistados diante de grandes embates com a burguesia. Com isso, garantiu-se a parte da classe trabalhadora – ao menos nos países centrais da economia capitalista – a possibilidade histórica de experimentar melhores condições de vida e de trabalho, através da expansão das políticas sociais com significativas conquistas no âmbito da proteção social, e de maior absorção de trabalhadores na indústria, mediante as políticas keynesianas de pleno emprego, o que implicou necessariamente no maior acesso ao consumo de bens duráveis e serviços por parte desta classe.

Cabe ressaltar que essas concessões do Estado no sentido de se preocupar com a reprodução da força de trabalho ocupada e excedente, não alteram nem de longe o caráter classista do Estado, como também não provocam alterações na estrutura das relações capitalistas, ou a ameacem de alguma forma.

Se a conjuntura desenhada durante três décadas durante os *anos dourados* da economia capitalista fora, de algum modo, favorável a parte da classe trabalhadora, o cenário engendrado a partir dos finais da década de 1960 e início da década de 1970 – com o enfraquecimento do Welfare-State (sob orientações keynesianas/fordistas) e a consequente eclosão da *crise estrutural do capital* – se apresentou de forma completamente adversa as conquistas históricas da classe trabalhadora, provocando profundas transformações em todo o conjunto das relações existentes sob a égide do modo de produção capitalista. Conforme observado durante a análise, a eclosão desta crise obriga o capital a direcionar seus esforços para tentar oferecer respostas contundentes aos seus efeitos imediatos.

O modo de produção capitalista demonstra ao longo de sua história que nos períodos de crise – em que se faz necessário para o capital retomar o aumento das taxas de lucro – são necessárias medidas políticas e econômicas que além de oferecer respostas às crises, lhes permitam garantir sua acumulação e reprodução. Com isso, observou-se que o neoliberalismo – para o ponto de vista do capital – passa a ser utilizado enquanto pensamento hegemônico do modo de produção como uma tentativa de resposta aos graves problemas desencadeados com a eclosão da crise que é produto ineliminável dentro desta ordem, pois provém das próprias contradições deste modo de produção.

É notório que os impactos da *crise estrutural* atingem a totalidade do modo de produção capitalista ao tempo em que evidencia suas contradições e seus limites objetivos e colocam em xeque sua existência. No entanto, esses reflexos são sentidos de maneiras diferentes pelas duas classes fundamentais existentes neste modo de produção. A classe trabalhadora vem sofrendo de forma cada vez mais grave e intensa a repercussão desta crise, com as profundas transformações ocorridas na sociabilidade capitalista a partir dos anos 1970, cujos desdobramentos perduram até a conjuntura atual, de forma que passa a experimentar a acentuação das condições de pobreza e miséria, diante do aumento massivo do desemprego e o acirramento das expressões da “questão social”, sob uma lógica perversa de superexploração da força de trabalho e a decorrente acentuação do processo de extração da mais-valia.

Observa-se que o conjunto de orientações neoliberais utilizado como tentativa de resposta à crise sob o argumento do redimensionamento do tamanho dos gastos públicos do Estado, orientado pelo tripé fundamental das privatizações, terceirizações e flexibilizações das

leis trabalhistas aliado ao processo de reestruturação produtiva, tem proporcionado significativas e profundas transformações nas relações sociais e de trabalho, imputando derrotas históricas à classe trabalhadora e o massivo retrocesso dos direitos sociais. Além disso, o reordenamento da organização da economia mundial sob o comando e influência direta do capital financeiro e especulativo, materializado na figura das grandes instituições financeiras e econômicas, a partir da década de 1970, tem subordinado e ditado o ritmo das economias nacionais – especialmente nos países periféricos – aumentando exponencialmente o tamanho de suas dívidas em favorecimento do capital portador de juros, somados aos duros ajustes fiscais que implicam diretamente no recrudescimento do investimento público no financiamento das políticas sociais.

Percebe-se, conforme observado, que as políticas sociais compreendem a correlação de forças entre capital x trabalho, contudo, é preciso ressaltar que a partir do marco histórico do capitalismo monopolista – e especialmente a partir da instauração das experiências do Welfare State – que essa correlação de forças se materializa na disputa pelo fundo público, haja vista que este passa a ocupar um papel fundamental no processo de reprodução ampliada do capital, além de ser o responsável direto pelo financiamento das políticas sociais. Diante disso, o que tem acontecido na cena contemporânea do modo de produção capitalista é a expropriação massiva dos recursos públicos para o beneficiamento do capital, seja pela lógica especulativa/capital portador de juros ou pela destinação direta dos recursos públicos através do Estado para o salvamento da economia capitalista através dos grandes bancos e conglomerados financeiros. Assim, mais que produto da correlação de forças entre capital x trabalho, o fundo público passa a ser determinante nessa relação, tendo em perspectiva que assume um papel fundamental na reprodução da força de trabalho como também tem assumido um papel essencial no processo de reprodução ampliada do capital sob a ótica, e eminente crescimento, do poder do capital financeiro.

Mesmo em face das contradições assumidas historicamente pelas políticas sociais em suas funcionalidades, se faz necessário do ponto de vista da classe trabalhadora que sejam traçadas estratégias coletivas de lutas e resistência que possam, ao menos no plano imediato, reduzir as graves consequências da busca incontrolável do capital por lucros que tem historicamente condicionando a classe trabalhadora a uma situação de miséria cada vez mais acentuada, principalmente nos últimos anos com a radicalização da expropriação do fundo público para o atendimento das necessidades vitais do capital financeiro. A conjuntura posta na cena contemporânea para a luta de classes implica que a classe trabalhadora direcione seus

esforços e suas lutas coletivas no sentido da manutenção dos direitos historicamente conquistados.

É preciso ter no horizonte que as políticas sociais em si não se constituem enquanto caminho para superação efetiva das desigualdades sociais existentes nesse modo de produção, mas sim, são elementos necessários ao atendimento das condições objetivas imediatas de sobrevivência da classe trabalhadora, para que assim possam ser construídas estratégias e saídas coletivas que sejam guias do único caminho possível para a supressão das desigualdades sociais desse sistema, que é a superação deste modelo de sociabilidade.

REFERÊNCIAS

BARAN, P.; SWEEZY, P. **Capitalismo monopolista**: ensaio sobre a ordem econômica e social americana. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BEHRING, E. R. Política Social no contexto da crise capitalista. *In*: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais, Brasília, 2009. p. 301-321.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral. *In*: SILVA, M. L. O. (Org.). **Serviço Social no Brasil**: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

BIZERRA, F. de A. **Estado e Capital**: uma coexistência necessária. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

BIZERRA, F. de A. **Anuário Lukács**: A pobreza e sua administração (paliativa) pelo Estado burguês.. São Paulo: Instituto Lukács, 2019.

BIZERRA, F. de A. O Estado no(s) receituário(s) keynesiano e neoliberal. *In*: SILVA, E. M da.; SANTOS, P. R. F. dos. (Orgs.). Estado brasileiro: mediações teóricas e históricas. São Cristóvão: Editora UFS, 2020.

BOSCHETTI, I. A insidiosa corrosão dos sistemas de proteção social europeus. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 754-803, out./dez. 2012.

BOSCHETTI, I. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. *In*: BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

BRAZ, M. Capitalismo, crise e lutas de classes contemporâneas: questões e polêmicas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 468-492, jul./set. 2012.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 2010.

COSTA, A. R. A. da. **A seguridade social no Plano Beveridge**: história e fundamentos que a conformam. 2019. (Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Brasília, 2019.

COUTO, B. R. **O direito social e assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível?. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

FALEIROS, V. de P. **A política social do Estado capitalista**: as funções da previdência e da assistência sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

FONTES, V. Capitalismo, crises e conjuntura. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 409-425, set./dez. 2017.

FONTES, V. A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade. *In*: BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem**. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

HOBBSBAWN, E. J. **A era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LENIN, V. I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LESSA, S. **Capital e estado de bem-estar**: o caráter de classe das políticas públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural. 1996a. (Os economistas; v. 1, t. 1).

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural. 1996b. (Os economistas; v. 1, t. 2).

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.5).

PANIAGO, M. C. S. Keynesianismo, Neoliberalismo e os antecedentes da “crise” do Estado. *In*: PANIAGO, M. C. S. (Org.). **Marx, Mézaros e o Estado**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

PANIAGO, M. C. S. A crise estrutural e a centralidade das classes sociais. **Katalysis**, v. 17, n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2014.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PAULO NETTO, J.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008 (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.1).

PEREIRA, P. A. P. Política Social do segundo pós-guerra: ascensão e declínio. **Revista Serviço Social e Saúde**. UNICAMP Campinas, v. 9, n. 10, p. 1-21, dez. 2010.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social: temas e questões**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016.

PIMENTEL, E. As bases ontológicas da questão social. **Boletim do Tempo Presente**, n.11, p. 1 – 12, 2016.

PINTO, G. A. **A organização do trabalho no século XX: Taylorismo, Fordismo e Toyotismo**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, E. **Fundo público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio *et al* (Org.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

SIQUEIRA, L.S. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos**. São Paulo: Cortez, 2013.